



Sumário

•	PODER EXECUTIVO	
	Lei	02
	Decreto	54
•	PODER LEGISLATIVO	
	Câmara Municipal	66
•	AUTARQUIA	
	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto	67
•	SECRETARIAS	
	Administração e Modernização	68

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial Digital de Tietê
Lei Orgânica Municipal (artigo 84) Decreto nº 6.430/2018
Órgão Produzido Pela Secretaria de Governo e Coordenação
Secretário: Lucas Fernando Pereira
Praça Dr. J. A. Correa, nº 01 – CEP 18530-039
E-mail: imprensa@tiete.sp.gov.br
Disponível em: www.tiete.sp.gov.br/diariooficial

LEI

**Prefeitura do Município de Tietê**

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 4.096/2.025
AUTÓGRAFO Nº 3.672/1.642/2.025

Projeto de Lei nº 59/2025, de autoria do Poder Executivo

"Institui o Plano Municipal de Cultura".

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 4.096/2.025

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Cultura de Tietê, com a finalidade de estabelecer as diretrizes, estratégias, metas, modelos de gestão e acompanhamento das políticas públicas culturais no município.

§ 1º O Plano constante do Anexo Único da presente lei, destina-se a orientar as políticas públicas desenvolvidas pelo município e pela sociedade, voltadas ao setor cultural como um todo.

§ 2º O Plano Municipal de Cultura terá a duração de 10 (dez) anos, podendo ser revisto e atualizado em um período entre 3 (três) e 5 (cinco) anos.

Art. 2º A Prefeitura do Município de Tietê deverá a cada ano, no período de elaboração da Lei Orçamentária Anual, apresentar seu respectivo plano de ação para a efetivação das diretrizes e objetivos constantes no Plano Municipal de Cultura.

Art. 3º As metas e ações relativas às políticas públicas previstas no Plano Municipal de Cultura deverão ser operadas diretamente pela Secretaria de Turismo e Cultura, através de recursos próprios, de fundos especiais, ou mediante parcerias e convênios firmados para esta finalidade.

Art. 4º Caberá à Secretaria de Turismo e Cultura apresentar relatório anual de acompanhamento e avaliação das ações implementadas pela Administração Municipal para a execução do Plano Municipal de Cultura.

Parágrafo único. O relatório de avaliação de que trata este Artigo, realizar-se-á anualmente, a contar da publicação da presente lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 24 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO – Plano Municipal de Cultura

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE TIETÊ/SP VIGÊNCIA 2025 – 2035

ÍNDICE

Introdução	3
Capítulo 1 – Levantamento e Diagnóstico Cultural	4
Capítulo 2 – Diretrizes, metas e ações	22
Capítulo 3 – Execução, recursos e prazos	35
Capítulo 4 – Gestão e monitoramento	49
Disposições Finais	50
Referências	51



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

INTRODUÇÃO

1. Apresentação

O presente documento trata do Plano Municipal de Cultura (PMC), documento elaborado pela Secretaria de Turismo e Cultura em conjunto com a sociedade civil para diagnóstico, definição de diretrizes, metas, ações, prazos, resultados esperados, modelos de gestão e indicadores de monitoramento para as políticas públicas culturais no município de Tietê no prazo de 10 (dez) anos a partir de sua data de publicação.

2. Metodologia

Este documento foi redigido pela Secretaria de Turismo e Cultura, em colaboração com a sociedade civil por meio de consultas, audiências públicas, levantamentos, pesquisas, tomadas de depoimento e compartilhamento de documentos e saberes de forma on-line e presencial, sendo sancionado em forma de lei.

3. Cronograma

FASE	INÍCIO	FIM
Levantamento e diagnóstico	26/02/2024	08/04/2024
Diretrizes, metas e ações	09/04/2024	27/05/2024
Execução, prazos, recursos e monitoramento	28/05/2024	04/06/2024
Trâmites e sanção do PMC	05/06/2024	Em tramitação.

Tabela 1 - Cronograma de trabalhos

CAPÍTULO 1 – LEVANTAMENTO E DIAGNÓSTICO CULTURAL

1. Características do município

1.1. Aspectos físicos, geográficos e ambientais.

O município de Tietê localiza-se na Região Administrativa, de Governo e Metropolitana de Sorocaba, na Unidade Federativa do Estado de São Paulo, a 121 quilômetros da Capital, com uma extensão territorial de 404,396 km². Tietê possui um clima subtropical úmido e é compreendida no domínio geográfico dos mares de morros, caracterizado por vastas extensões de relevos arredondados, similares a colinas, antes revestidos pelo bioma da Mata Atlântica. É ainda considerada a maior área territorial da Bacia Hidrográfica do Sorocaba e do Médio Tietê, abastecido pelo Aquífero Tubarão e compreendido dentro dos limites da Área de Proteção Ambiental (APA) Tietê-Jumirim, instituída pelo Decreto 20.959/1983, composta por áreas



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

remanescentes de vegetação natural, nas quais ocorrem espécies de fauna e flora locais, essenciais para a preservação do rio Tietê, além do patrimônio histórico e arquitetônico dos municípios.

1.2. Aspectos históricos.

A história de Tietê tem origens com as expedições denominadas “bandeiras” que exploravam as terras do interior paulista, principalmente através da navegação do Rio Tietê, em busca de metais preciosos e povos indígenas escravizados, sendo relatada a presença de colonizadores no local desde o período da chegada dos povos europeus ao Brasil. Destaca-se que, anteriormente à colonização, a região era originalmente habitada pelos povos indígenas *kaingang*, *caingangues* ou *caiaingas*, que seguiam a extensão do leito do Rio Tietê e se relacionavam com os povos tupis.

Antes de ser dominado com tal, o Rio Tietê era conhecido como Rio Anhembi, que em tupi-guarani significa Rio das Anhumas (ave típica da região), só mais tarde foi denominado Tietê, assim chamado pelos povos indígenas habitantes da região. O nome Tietê tem origem em língua tupi e significa “rio grande, que corre para baixo” (*ti*: rio, *ete*: grande, fundo, verdadeiro, que corre para baixo).

O solo fértil atraiu grande número de pessoas afeitas à lavoura, que vieram para a localidade e construíram à margem do rio as primeiras habitações, formando assim o vilarejo Pirapora do Curuçá, que recebeu esse nome devido a uma pedra localizada à margem esquerda do rio, denominada pelos povos originários como “*Curuçu-Guaçu*” (do tupi: “cruz grande”, a partir da composição de *kurusu*: “cruz”, e *gûasu*: “grande”), pois nela havia uma cruz entalhada com os dizeres “Sic Transit Glorie Mundi” (do latim: “assim passa a glória do mundo”).

Durante as monções, no final de século XVIII, Pirapora do Curuçá foi o primeiro e mais importante porto de reabastecimento e descanso para as expedições que partiam de Araritaguaba, hoje conhecida como o Município de Porto Feliz, tendo nas proximidades da embocadura do Ribeirão do Pito Acesso, hoje denominado Ribeirão da Serra, o ancoradouro das embarcações.

Em 3 de agosto de 1811 Pirapora do Curuçá foi elevada à condição de freguesia da Santíssima Trindade da Pirapora do Curuçá. No ano seguinte, 1812, se instala a primeira paróquia, denominada Paróquia da Santíssima Trindade, que estava situada temporariamente na Rua da Porto Geral, atual rua Capitão João Batista Nitri. Posteriormente, através de doações e serviços manuais, é concluída a construção da primeira igreja matriz de Tietê, no local onde hoje se situa o paço municipal. As obras de construção da igreja se iniciaram em 1814 e foram terminadas em 1816.

Em 8 de março de 1842, a freguesia virou município e o nome da vila perdurou até 1867 quando foi mudado para Tietê em referência ao Rio que corta a cidade.

1.3. Aspectos Demográficos.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Tietê possui uma população estimada em 37.663 habitantes, com uma densidade demográfica de 93,13 habitante por km² segundo o Censo IBGE do ano de 2022. Ainda segundo o panorama do censo, a população é composta por 69,2% de brancos; 5,8% de pretos; 24,7% de pardos e 0,03% de indígenas, sendo 50,7% mulheres e 49,3% homens.

Divisão de gênero por faixa etária segundo IBGE 2022:

Grupo de idade	População feminina	População masculina
100 anos ou mais	0	2
95 a 99 anos	32	10
90 a 94 anos	93	36
85 a 89 anos	206	112
80 a 84 anos	347	214
75 a 79 anos	484	367
70 a 74 anos	744	582
65 a 69 anos	901	799
60 a 64 anos	1089	1041
55 a 59 anos	1183	1115
50 a 54 anos	1247	1238
45 a 49 anos	1343	1227
40 a 44 anos	1544	1512
35 a 39 anos	1624	1581
30 a 34 anos	1438	1469
25 a 29 anos	1353	1321
20 a 24 anos	1179	1379
15 a 19 anos	1167	1207
10 a 14 anos	1113	1164
5 a 9 anos	1043	1152
0 a 4 anos	972	1033

Tabela 2 - População por faixa etária (fonte: IBGE 2022)

Matrícula por nível de escolaridade segundo SEADE 2022:

NÍVEL	QUANTIDADE DE MATRÍCULAS
Creche	1.107
Pré-escola	845
Ensino Fundamental Ciclo I	2.302
Ensino Fundamental Ciclo II	2.051
Ensino Médio	1.478

Tabela 3 - Quantidade de matrículas por nível de escolaridade



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

1.4. Aspectos Econômicos.

O Município possui um PIB per capita de R\$50.258,52 (IBGE 2021) com um índice de desenvolvimento humano municipal (IDHM) de 0,778, considerado alto perante a média nacional.

No momento atual, a economia de Tietê tem como componentes de relevância a agricultura, a indústria sucroalcooleira, as confecções infanto-juvenis e a fabricação de artefatos de madeira. O setor terciário (serviços) é o que contribui com a maior parcela do PIB municipal, segundo dados do IBGE para o ano de 2020, com R\$ 800.105.630,00 de valor bruto adicionado, seguido pela Indústria com R\$ 670.722.320,00 e pela Agropecuária, com R\$ 63.072.550,00.

A média per capita de rendimento mensal nominal populacional para o ano de 2020 é de 25,8% e o salário médio mensal dos trabalhadores formais para o ano de 2021 é de 2 salários mínimos.

1.5. Aspectos político-institucionais.

1.5.1 Linha do tempo da formação administrativa:

- I** - Distrito criado com a denominação de Santíssima Trindade de Pirapora, por Alvará de 03-08-1811, subordinado ao município de Porto Feliz.
- II** - Elevado à categoria de município com a denominação de Santíssima Trindade de Pirapora, pela Lei Provincial n.º 24, de 08-03-1842, desmembrado do município de Porto Feliz. Sede no povoado de Pirapora do Curuçá. Instalado em 07-01-1845.
- III** - Elevado à condição de cidade com a denominação de Tietê, pela Lei Provincial n.º 33, de 19-07-1867.
- IV** - Pela Lei Estadual n.º 460, de 30-11-1896, é criado o distrito de Laranjal e anexado ao município de Tietê.
- V** - Pela Lei Estadual n.º 466, de 05-12-1896, é criado o distrito de Conchas e anexado ao município de Tietê.
- VI** - Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o município é constituído 3 distritos: Tietê (ex-Santíssima Trindade de Pirapora), Laranjal e Conchas.
- VII** - Pela Lei Estadual n.º 1.440, de 19-12-1914, é criado o distrito de Cerquilho e anexado ao município de Tietê.
- VIII** - Pela Lei Estadual n.º 1.513, de 04-12-1916, desmembra do município de Tietê o distrito de Conchas. Elevado à categoria de município.
- IX** - Pela Lei Estadual n.º 1.555, de 08-10-1917, desmembra do município de Tietê o distrito de Laranjal. Elevado à categoria de município.
- X** - Pela Lei Estadual n.º 1.671, de 02-12-1919, é criado o distrito de Laras e anexado ao município de Tietê.
- XI** - Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o município de Tietê figura igualmente com 3 distritos: Tietê, Cerquilho e Laras.
- XII** - Assim permanecendo em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

XIII - Pelo Decreto-lei Estadual n.º 9.775, de 30-11-1938, o distrito de Lavras (ex-Laras), foi transferido do município de Tietê para o município de Laranjal Paulista (ex-Laranjal).

XIV - Pelo Decreto n.º 10.069, de 24-03-1939, é criado o distrito de Jurumirim e anexado ao município de Tietê.

XV - No quadro fixado para vigorar no período de 1939-1943 o município de Tietê é constituído de 3 distritos: Tietê, Jumirim e Cerquilha.

XVI - Pela Lei Estadual n.º 233, de 24-12-1948, desmembra do município de Tietê o distrito do Cerquilha. Elevado à categoria de município.

XVII - Em divisão territorial datada de 1-VII-1960, o município é constituído de 2 distritos: Tietê e Jumirim. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1993.

XVIII - Pela Lei Estadual n.º 9.330, 27-12-1995, desmembra do município de Tietê o distrito Jumirim. Elevado à categoria de município.

XIX - Em divisão territorial datada de 2001, o município é constituído do distrito sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2009.

1.7. Aspectos culturais.

1.7.1. Estrutura cultural do Município

O município de Tietê possui sua cultura estruturada através de órgão executivo com dotação própria, denominado “Secretaria de Turismo e Cultura” instituída pela Lei Complementar 09/2019; Fundo Municipal de Cultura “Denise Assunção” instituído pela Lei 4.010/2014, Conselho Municipal de Cultura Lei n.º 3.940/2023 e Plano Municipal de Cultura (Projeto de Lei em Elaboração).

1.7.2. Aparelhos culturais do município

O município possui vinculados ao Poder Público, aparelhos culturais de acesso, difusão e preservação cultural como a Biblioteca Municipal “Prof. João Ferraz de Oliveira Lima”, a Oficina Cultural “Maestro Orlando da Silveira”, o Centro Cultural “Benedicto Pires de Almeida” e o Museu Folclórico e Pedagógico “Cornélio Pires”.

1.7.3. Organização administrativa da Secretaria de Turismo e Cultura



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

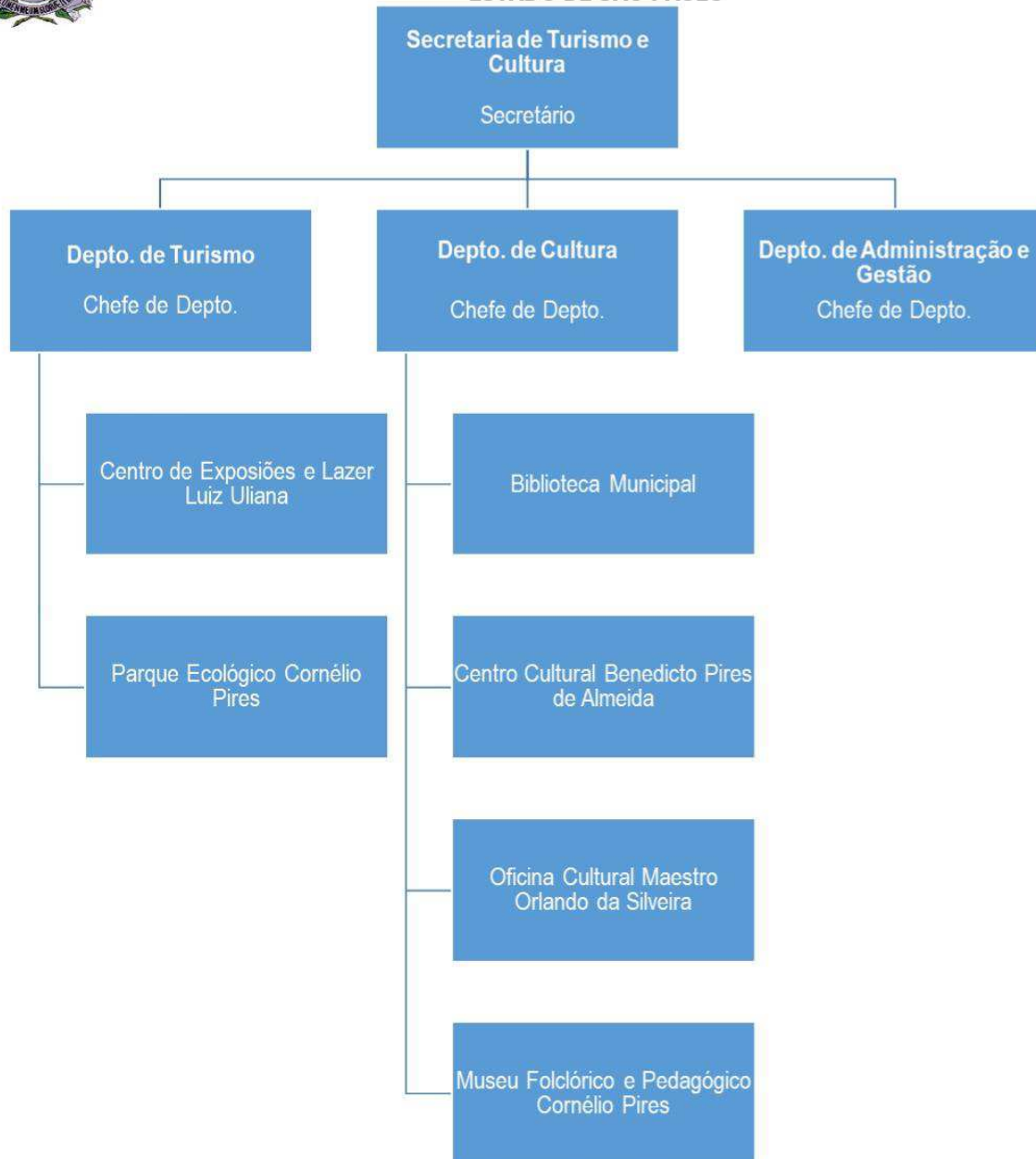


Figura 1 - Organograma Administrativo da Secretaria de Turismo e Cultura



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

1.7.4. Recursos humanos

Relação de servidores por cargo lotados na pasta de Turismo e Cultura:

CARGO	LOTAÇÃO	QUANTIDADE	TOTAL
Secretário	Gabinete	01	01
Agente de Apoio Administrativo	Depto. de Cultura	01	06
	Depto. de Turismo	02	
	Oficina Cultural	01	
	Biblioteca Municipal	02	
Agente de Desenvolvimento Educacional (readaptado)	Gabinete	01	01
Agente de Serviços Gerais	Biblioteca Municipal	01	04
	Oficina Cultural	01	
	Centro de Exposições e Lazer – Luiz Uliana	01	
	Parque Ecológico	01	
Agente de Vigilância	Centro de Exposições e Lazer – Luiz Uliana	04	04
Agente de Coleta de Lixo Domiciliar/reciclagem	Depto. de Cultura	01	02
	Parque Ecológico	01	
Bibliotecário	Biblioteca Municipal	01	01

Tabela 4 - Relação de cargos e lotação por departamento.

1.7.5. Expressividade cultural do município

A cultura tieteense é composta majoritariamente por manifestações folclóricas, da música e da literatura, sendo notória a influência dos costumes caipiras e afro-brasileiros, além da presença de festas populares de grande apelo do catolicismo como a Festa do Divino Espírito Santo e a Festa de São Benedito, ambas reconhecidas como patrimônio histórico e cultural de Tietê.

O folclore tieteense é cercado por lendas, crendices e misticismo, tendo seu rio como tronco a partir do qual se ramificam os principais mitos perpetuados através das gerações. Um dos exemplos é a lenda de que a Pedra do Curuçá, atrativo de destaque no município, esconderia um tesouro protegido por uma entidade conhecida como “Mãe-do-Ouro”, que afunda embarcações daqueles que tentam se apoderar deste.

Também ligada ao Rio Tietê há a lenda da origem da supracitada Festa do Divino Espírito Santo, oriunda de uma promessa que pedia o fim de uma epidemia de maleita (febre-amarela) que assolou a região no século XIX. Segundo a tradição, após a promessa da realização anual de uma comemoração em louvor à entidade, a epidemia cessou, tendo retornado nas ocasiões em que o pacto não foi cumprido. Deriva de tal história o conto da “Procissão dos Mortos”, que narra a incessante marcha das almas dos vitimados pela epidemia em oração pelo fim do suplício, sobretudo pela extensão da Rua do Comércio.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Também ganham destaque as tradições afro-brasileiras através de expressões reconhecidas nacionalmente e originárias da região como o Batuque de Umbigada. A manifestação da cultura afro-brasileira se conecta também à devoção à figura de São Benedito, cuja capela em seu nome foi erguida por escravos no século XIX, tendo estes encontrado no sincretismo e identificação com o santo negro uma forma de resistência e perpetuação de seus costumes. A capela guarda hoje a única relíquia oficialmente selada pelo Vaticano no Brasil, um fragmento de uma das unhas de seu patrono. Conta a lenda que a capela possui uma lâmpada que, milagrosamente, estaria acesa há mais de um século. Anualmente, a festa realizada em homenagem a São Benedito atrai milhares de fiéis, com celebrações religiosas e culturais que fomentam o cenário afro-brasileiro. Contam as lendas que no ano de 1987 foi realizada na mesma data da festa religiosa uma feira agrícola e de lazer, que teve sua estrutura completamente destruída por um temporal atribuído pelos fiéis à figura do santo, como um castigo divino pela suposta profanação da data.

Também é notória a expressividade musical na formação da cultura tietense, com inúmeras personalidades ilustres nos mais variados gêneros, desde a música folclórica, passando pelo campo erudito e seguindo pela jovem guarda da MPB.

Tietê é ainda reconhecida popularmente como berço da música e cultura caipira, devido ao legado do folclorista e escritor Cornélio Pires, que popularizou o gênero musical através do financiamento independente da produção de discos, que difundiu a cultura do povo roceiro, promovendo uma imagem contraposta à de escritores como Monteiro Lobato, apresentando um caipira multifacetado, astuto, sagaz e possuidor de costumes próprios.

1.7.6. Atuação de agentes culturais no município

A atuação dos agentes culturais do município é levantada bienalmente pela Secretaria de Turismo e Cultura através de formulários on-line, sendo uma das bases para definição de diretrizes das políticas culturais. Segundo último levantamento, realizado no ano de 2023, há notória expressividade na área da música, do audiovisual e da produção cultural enquanto pessoas físicas e pessoas jurídicas. Já a atuação de grupos, comunidades tradicionais e coletivos concentra-se na cultura popular. Também constata-se que a maioria dos agentes culturais do município atua no campo cultural de forma complementar a sua renda ordinária.

Dados do cadastramento de 2023:



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Com qual gênero você se identifica?

81 respostas

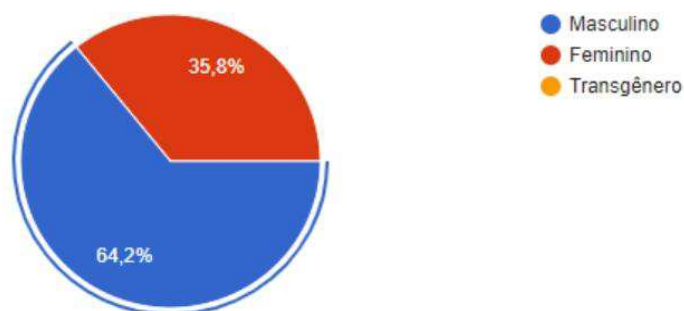


Figura 2 - Cadastro de Pessoas Físicas por Gênero

Como você identifica sua cor/etnia?

79 respostas

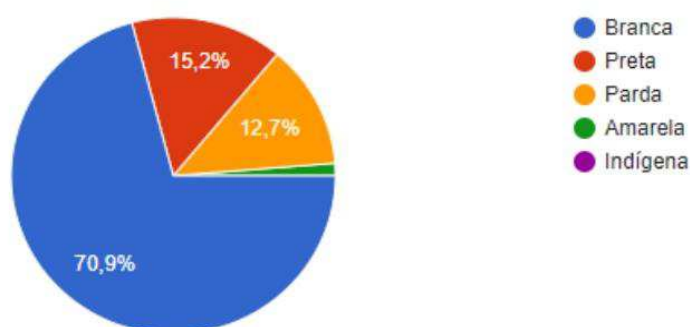


Figura 3 - Cadastro de Pessoas Físicas por cor/etnia



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Você se identifica como parte da comunidade LGBTQIA+?

74 respostas

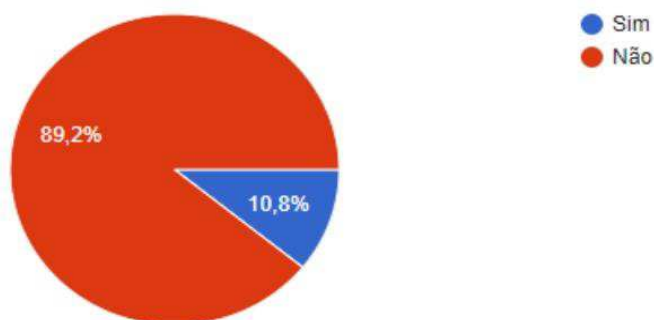


Figura 4- Cadastro de Pessoas Físicas por Orientação Sexual

Área de Atuação

111 respostas

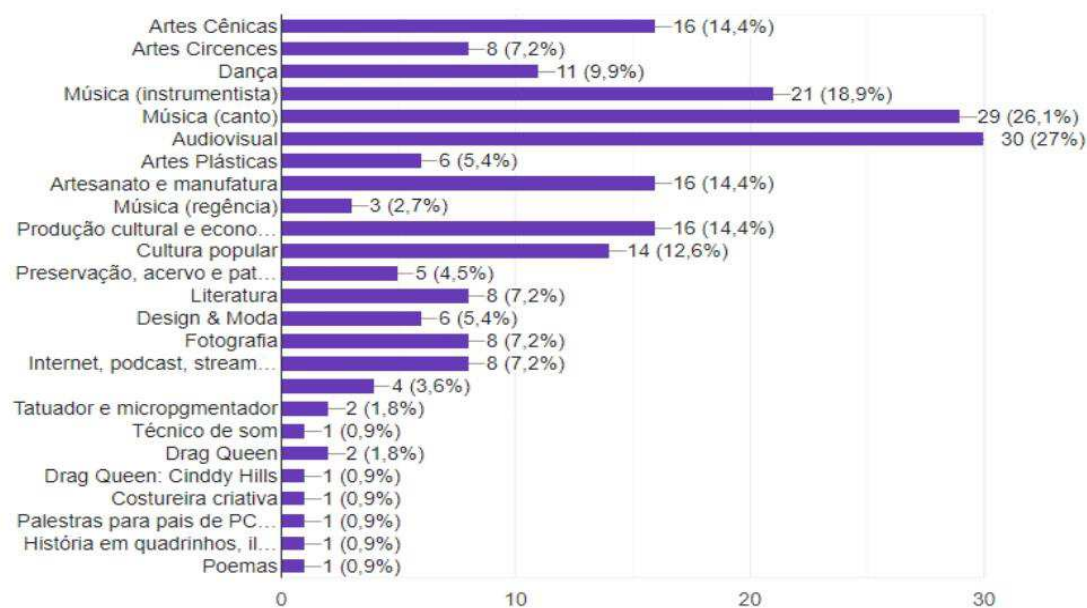


Figura 5 - Cadastro de Pessoas Físicas por Área de Atuação

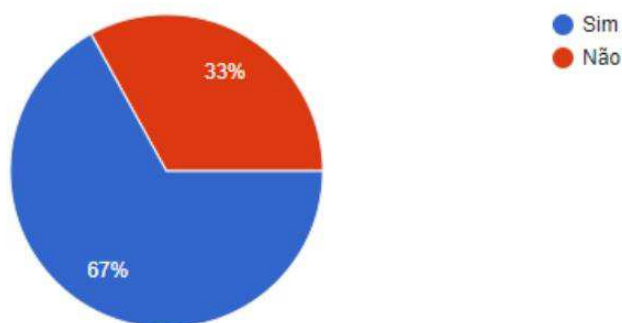


Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Tem a área de atuação como fonte de renda?

106 respostas



Se sim, a área de atuação representa qual parcela de sua fonte de renda?

77 respostas

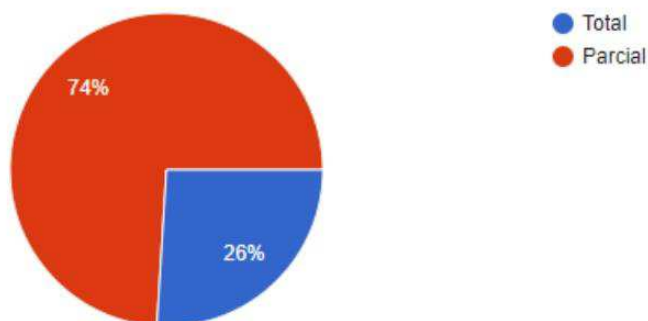


Figura 6 - Cadastro de Pessoas Físicas por Perfil de Renda



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Área de Atuação

25 respostas

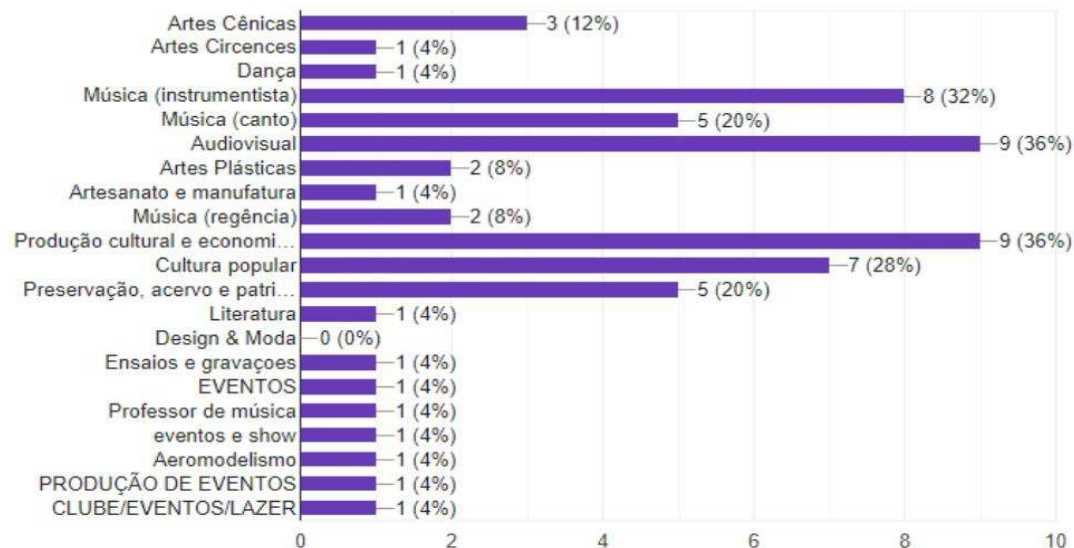


Figura 7 - Cadastro de Pessoas Jurídicas por Área de Atuação

O espaço/coletivo/associação/empresa está em atividade com que frequência?

25 respostas



Figura 8 - Cadastro de Pessoas Jurídicas por Frequência de Atividades



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Área de Atuação

6 respostas

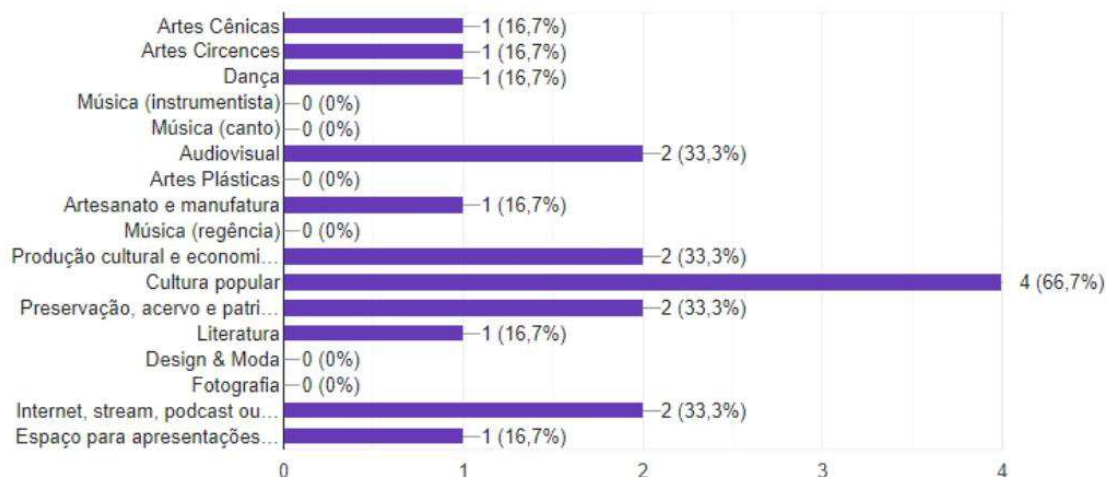


Figura 9 - Cadastro de Coletivos/Grupos/Comunidades por Área de Atuação

Das minorias abaixo relacionadas, sinalize as quais o coletivo possui pelo menos 01 representante:

3 respostas

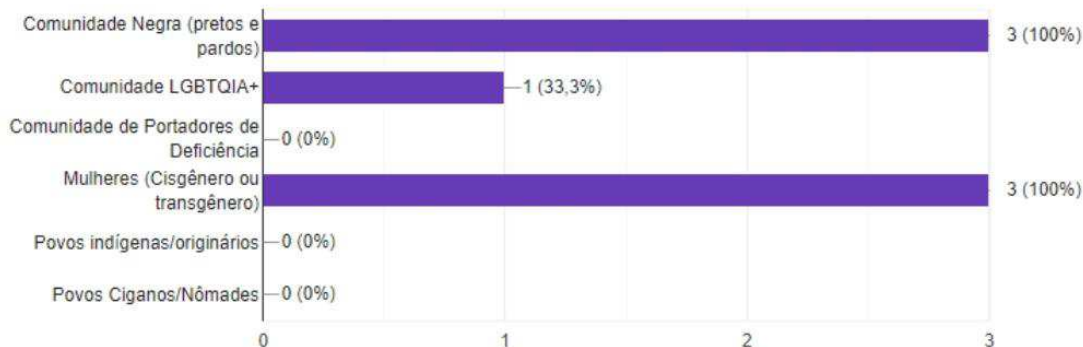


Figura 10 - Cadastro de Coletivos/Grupos/Comunidades por Representação de Minorias



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Há quanto tempo o coletivo/comunidade desenvolve atividades no município?

6 respostas

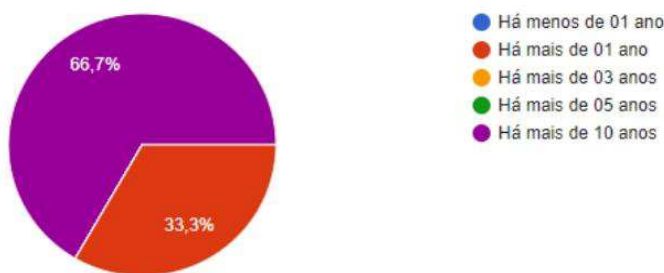


Figura 11 - Cadastro de Grupos/Coletivos/Comunidades por Tempo de Atuação

1.7.7. Do patrimônio histórico-cultural do município

O patrimônio histórico-cultural do município é constituído pelos acervos do Centro Cultural “Benedicto Pires de Almeida” e Museu Folclórico e Pedagógico “Cornélio Pires”, além da arquitetura colonial identificada em concentração na Praça Dr. J. A. Corrêa e na Rua do Comércio.

Também pode-se mencionar os resquícios de fazendas coloniais nas zonas rurais e o prédio da Escola Municipal de Educação Básica “Luiz Antunes”, sito à Rua Luiz Fernandes Diogo, nº 432 – Centro, tombado pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico (CONDEPHAAT) através da resolução 60/2010.

1.7.8. Personalidades culturais notáveis do município

Entre as personalidades ilustres da cultura tietense destacam-se nomes majoritariamente representantes do folclore e cultura popular, da música, da literatura e das artes dramáticas como:

Benedicto Pires de Almeida “Zico Pires” – Escritor, historiador e folclorista.

Benedito Pedro Silvestrin “Fuzilo” – Escritor, compositor, ator e folclorista.

Capitão Furtado – Cantor e Compositor.

Carlos de Assumpção – Escritor, poeta e decano da literatura afro-brasileira.

Cornélio Pires – Escritor, cineasta, showman e folclorista, “Pai da Música Caipira”.

Cristina Porto – Escritora.

Denise Assunção – Atriz, diretora, cantora e compositora.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Dú do Violino – Violinista.

Fred Jorge – Compositor, letrista e versionista.

Herculano Marçal “Mestre Herculano” – Batuqueiro e Mestre do Batuque de Umbigada Tieteense.

Itamar Assumpção – Cantor, compositor, instrumentista, arranjador e produtor musical.

Luiz de Campos Paladini – Fotógrafo.

Maestro Orlando da Silveira – Multi-instrumentista e regente.

Marcelo Tupinambá – Compositor.

Mozart Camargo Guarnieri - Compositor erudito, maestro, músico, pianista, arranjador, poeta, letrista e regente.

Nelson Alves “Mestre Bomba” – Batuqueiro e Mestre do Batuque de Umbigada.

Osvaldo Jacinto “Paradinha” – Cantor, compositor, instrumentista, ator e comediante.

Rei Domingos - Batuqueiro e Mestre do Batuque de Umbigada Tieteense.

Romilda Candelária Diniz “Bidica” – Carnavalesca e difusora da Cultura Afro-brasileira.

Suzy Arruda – Atriz.

Yara Salles – Atriz.

1.7.9. Agenda Cultural do Município e Leis Culturais:

As principais datas comemorativas, eventos, festividades e manifestações culturais, são reconhecidas e relacionadas através da legislação, por meio de lei específica ou decreto, regulamentadas por meio do calendário oficial de eventos do município, publicado anualmente.

As datas reconhecidas em lei tratam majoritariamente de homenagens a personalidades tieteenses, festivais, concursos e mostras, além de festas e comemorações populares que celebram catolicismo, a cultura caipira e a ancestralidade afro-brasileira.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DISPOSIÇÃO	LEI/DECRETO
Carnaval da Família	Decreto nº 7.792/2024
Dia da Comunidade Italiana	Lei nº 3.561/2015
Dia Municipal da Capoeira	Lei nº 3.714/2019
Festa da Goiabada	Lei nº 720/1966
Homenagem a Marcelo Tupinambá	Lei nº 1.149/1972
Dia de Fred Jorge	Lei nº 2.362/1995
Festa Junina Municipal	Decreto nº 7.792/2024
Dia Mundial do Rock	Decreto nº 7.792/2024
Festa do Vinho	Decreto nº 7.792/2024
Dia Nacional da Música e Viola Caipira	Lei Federal nº 14.472/2022
Concurso “Conte Um Conto”	Lei nº 3.209/2010
Semana Cornélio Pires	Lei nº 396/1959
Homenagem a Zico Pires	Lei nº 2.668/2002
Festival Sertanejo	Lei nº 3.208/2010
Festival de Cururu	Lei nº 3.436/2014
Homenagem a Luiz de Campos Paladini	Lei nº 3.487/2014
Semana da Cultura Evangélica	Lei nº 3.124/2009
Homenagem ao Tropeirismo	Lei nº 3.569/2016
Regulamentação da Feira de Artesanato	Decreto nº 5438/2013
Semana Mestre Herculano	Lei nº 3.669/2018
Homenagem a Itamar Assumpção	Lei nº 3.549/2015
Festa de São Benedito	Lei nº 3.737/2019
Reconhecimento do Batuque de Umbigada como patrimônio histórico e cultural tietense.	Lei nº 3.760/2019
Homenagem a Camargo Guarnieri	Lei nº 1.150/1972
Semana Rei Domingos	Lei nº 3.443/2014
Dia da Consciência Negra	Lei nº 3.970/2023
Mostra de Teatro de Tietê	Lei nº 3.233/2011
Homenagem a Maestro Orlando da Silveira	Lei nº 3.146/2009
Reconhecimento da Festa do Divino Espírito Santo como patrimônio histórico e cultural tietense.	Lei nº 3.750/2019

Tabela 5- Leis Culturais e Agenda Cultural do Município.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Z. Diagnóstico

2.1. Desafios e oportunidades:

DESAFIOS	OPORTUNIDADES
• Concentração da cultura nas áreas centrais do município; • Comunicação não abrangente à população como um todo; • Falta de acessibilidade nos aparelhos culturais; • Falta de diversidade de aparelhos culturais; • Escassez de aparelhos culturais no município; • Limitação dos espaços culturais a suas funções básicas; • Falta de capacitação de pessoal; • Falta de incentivo e conscientização quanto à conservação do patrimônio arquitetônico;	• Abertura da pasta de Cultura com a pasta de Serviço Social; • Vasta comunidade escolar possibilitando trabalhos conjuntos; • Grande diversidade cultural; • Grande expressividade musical; • Posição geográfica privilegiada, mantendo contato com polos culturais regionais; • Potencial arquitetônico; • Potencialidade expressiva das Festas de São Benedito e Festa do Divino; • Realização de Feira de Artesanato mensalmente;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

• Falta de igualdade entre a celebração de personalidades e datas comemorativas da cultura afro-brasileira e as demais; • Falta de autonomia econômica dos agentes culturais; • Dependência de recursos para movimentar a cadeia produtiva; • Falta de acesso, diversidade e identidade na produção artesanal; • Quadro de funcionários defasado; • Carência, por parte da Secretaria de Turismo Cultura, de equipamentos em geral; • Falta de incentivo e publicidade à cultura gastronômica; • Defasagem digital na pasta da Cultura como um todo; • Falta de manutenção, espaço e profissional para o acervo museológico do município.	• Potencial gastronômico; • Potencial folclórico; • Potencial de exploração da cultura através do turismo rural e do ecoturismo.
---	--

Figura 12 - Desafios e oportunidades



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

CAPÍTULO 2 – DAS DIRETRIZES, METAS E AÇÕES

1. Diretrizes e prioridades

1.1. São diretrizes e prioridades do Plano Municipal de Cultura de Tietê:

- a) O uso da cultura como forma de celebração da identidade tieteense e de seu potencial transformador do ambiente e da sociedade;
- b) O reconhecimento e a valorização dos saberes culturais em sua pluralidade e diversidade;
- c) A integração da pasta de Cultura em ações conjuntas intersetoriais com pastas correlatas da Administração Municipal;
- d) A democratização do acesso à cultura e seu exercício em todos os territórios da municipalidade;
- e) A modernização da pasta de cultura e sua integração às novas mídias e tecnologias;
- f) A plena fruição da cadeia produtiva cultural e da economia criativa de forma ampla e democrática;
- g) A busca de uma gestão eficaz e adequada à realidade do município;
- h) O resgate e a preservação da memória cultural do município através do patrimônio material e imaterial, bem como de suas personalidades ilustres;
- i) O alinhamento do Plano Municipal de Cultura ao Plano Nacional de Cultura e suas diretrizes e objetivos; e
- j) A transparência e a participação popular como balizadoras para o futuro das políticas públicas culturais.

2. Metas e Ações

2.1. Eixo I – Administração e Gestão

- 2.1.1. O eixo temático “Administração e Gestão” diz respeito à organização administrativa do município no que se refere à cultura, com suas pastas, departamentos e setores específicos; à construção e implantação do Sistema Municipal de Cultura, aos modelos de gestão almejados e aos recursos financeiros e humanos dos quais a administração municipal dispõe. São metas do eixo “Administração e Gestão”:



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

META I – Ampliar o quadro de funcionários da pasta de cultura.

Ações:

- a) Levantar necessidades e realizar de concurso público para atendimento das demandas;
- b) Integrar estagiários (as) relacionados às áreas correlatas da gestão cultural à Secretaria através do convênio com o CIEE (Centro de Integração Empresa Escola);
- c) Realizar processos seletivos para contratação de servidores temporários de acordo com as demandas; e
- d) Realizar estudo para elencar servidor para atuar de forma intersetorial entre as Secretarias.

META II – Otimizar a segmentação de atividades da pasta, sobretudo entre os departamentos de turismo e cultura.

Ações:

- a) Realizar estudo para atualização da reorganização administrativa interna das atribuições da pasta;
- b) Compartilhar a gestão do Parque Ecológico “Cornélio Pires” com a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura;
- c) Compartilhar a gestão do Centro de Exposições e Lazer “Luiz Uliana” com a Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer; e
- d) Criar cargos de coordenação de atividades e manutenção para os espaços/aparelhos culturais.

META III – Promover capacitação dos servidores públicos da pasta de cultura.

Ações:

- a) Elaborar plano de trabalho anual com previsão de ações de capacitação;
- b) Promover ações de capacitação específicas voltadas ao conceito da acessibilidade cultural;
- c) Vincular as ações de capacitação à avaliação funcional dos servidores; e,
- d) Elencar servidor, por meio de capacitação e/ou designação, para atuar na captação de recursos para a pasta de cultura.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

2.2. Eixo II – Infraestrutura

2.2.1. O eixo temático “Infraestrutura” diz respeito aos espaços físicos, patrimônio material público da pasta, medidas de modernização e estrutura física dos aparelhos culturais do município. São metas do eixo temático “Infraestrutura”:

META I – Viabilizar a construção de um Teatro Municipal.

Ações:

- a) Avaliar o resgate do projeto de uso do espaço da Secretaria Municipal de Serviços para a construção do Teatro Municipal, mediante concessão do antigo Departamento de Estradas de Rodagem (DER) ao Município;
- b) Estudar a possibilidade de desapropriação de imóveis/terrenos para viabilizar as obras;
- c) Estudar a disponibilização de recursos próprios para a viabilização das obras;
- d) Estudar a possibilidade de parcerias público-privadas para o financiamento das obras;
- e) Buscar emendas parlamentares e fontes de recurso de outras esferas do Poder Público para o financiamento das obras em colaboração com a Secretaria de Governo e Coordenação; e
- f) Direcionar uma parcela dos recursos captados pelo Fundo Municipal de Cultura ao projeto da construção do Teatro Municipal.

META II – Promover a modernização e acessibilidade cultural dos espaços e aparelhos culturais do município.

Ações:

- a) Criar um programa para implementação de infraestrutura que torne os espaços e aparelhos culturais acessíveis e inclusivos;
- b) Implementar a Biblioteca Virtual do município com digitalização completa do acervo e arquivo bibliográfico; e
- c) Disponibilizar internet via *wi-fi* para acesso gratuito em todos os espaços e aparelhos culturais do município.

META III – Ampliar a construção e reforma de estruturas para espaços administrativos e culturais.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Ações:

- a) Utilizar a modalidade de Concurso presente na Lei de Licitações nº 14.133/21 para a elaboração dos projetos arquitetônicos que envolvam criação ou reforma/ampliação dos espaços e aparelhos culturais;
- b) Construir um almoxarifado próprio para a Secretaria de Turismo e Cultura;
- c) Reformar completamente a Biblioteca Municipal com troca de forro e telhado, além de implantação de elevador para pessoas com mobilidade reduzida;
- d) Reformar completamente as estruturas do Parque Ecológico Cornélio Pires; e
- e) Reformar completamente a Casa da Cultura “Benedito Pedro Silvestrin (Fuzilo)”.

META IV – Readaptar os departamentos e aparelhos culturais a espaços adequados a suas necessidades.

Ações:

- a) Estudar a transferência do local da Oficina Cultural “Maestro Orlando da Silveira” para um local plenamente adequado, livre de resíduos e ruídos, mantendo-se o seu patrono original;
- b) Estudar a transferência da Secretaria de Turismo e Cultura para a antiga Casa da Cultura “Benedito Pedro Silvestrin (Fuzilo)” mantendo-se o seu patrono original; e
- c) Transformar o Museu Folclórico e Pedagógico “Cornélio Pires” na Casa Caipira “Cornélio Pires”, sendo um espaço lúdico ambientado como uma casa caipira do Século XIX.

META V – Ampliar e atualizar o patrimônio material público da pasta.

Ações:

- a) Estudar a aquisição de novas estruturas para a promoção de eventos culturais como palcos, tabladros, coberturas e outros itens que supram as demandas do município; e
- b) Adquirir pelo menos 01 (um) veículo para composição da frota oficial da pasta de turismo e cultura.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

META VI – Assegurar a integridade dos departamentos e espaços físicos administrativos e culturais.

Ações:

- a) Implementar serviço de vigilância profissional terceirizada para garantir a segurança dos espaços que requeiram mão de obra especializada como o Parque Ecológico “Cornélio Pires” e o Centro de Exposições e Lazer “Luiz Uliana”;
- b) Convocar agentes de vigilância mediante concurso e/ou processo seletivo para realizar a ronda em espaços centrais e com menor índice de ocorrências graves; e
- c) Modernizar o sistema de vigilância através da aquisição de equipamento eletrônico.

META VII – Ampliar a construção de aparelhos culturais no município.

Ações:

- a) Realizar estudo para mapeamento das demandas, sobretudo em áreas descentralizadas; e
- b) Elaborar plano de gestão com prioridade de autossustentabilidade para os aparelhos construídos.

2.3. Eixo III – Fomento

2.3.1. O eixo temático “Fomento” diz respeito à cadeia produtiva e o incentivo ao fazer cultural por meios públicos ou privados, métodos de financiamento, editais e mecanismos de seleção públicos, políticas públicas de incentivo, capacitação, produção, circulação, a economia criativa e a fruição do mercado cultural. São metas do eixo temático “Fomento”:

META I – Incentivar a realização de feiras culturais no município.

Ações:

- a) Atualizar a regulamentação da feira de artesanato de Tietê; e
- b) Realizar estudo para a promoção de feiras culturais amplas que contemplem a cultura local em suas diversas linguagens.

META II - Promover a economia cultural/criativa local através da exploração do turismo rural e do ecoturismo.

Ações:



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

- a) Explorar e promover eventos turístico-culturais como trilhas, cavalgadas e observação/fotografia de aves;
- b) Promover a realização de atividades culturais imersivas no Parque Ecológico “Cornélio Pires”; e
- c) Valorizar a APA Tietê-Jumirim enquanto potência de economia criativa local.

META III – Ampliar a realização de eventos de circulação cultural no município.

Ações:

- a) Instituir lei que crie o Festival de Poesia “Carlos de Assumpção” com as categorias “protesto” para vozes negras, uma categoria para estudantes e uma categoria para a população em geral;
- b) Instituir lei que crie o Encontro Municipal de Bandas para conjuntos de sinfônicas e filarmônicas;
- c) Instituir lei que crie a Mostra de Dança de Tietê;
- d) Criar programa de apoio e incentivo aos saraus, serestas e outras formas de circulação popular da cultura envolvendo os agentes culturais locais;
- e) Instituir política pública de circulação cultural no município;
- f) Promover clubes de leitura e cineclubes, utilizando os espaços públicos dos aparelhos culturais;
- g) Explorar a potencialidade dos espaços culturais para além de suas estruturas com a promoção de atividades de circulação de arte e cultura.

META IV - Promover a formação cultural e o contato com o fazer artístico desde a educação básica.

Ações:

- a) Criar calendário anual de visitas para as escolas de ensino básico públicas e privadas aos espaços e aparelhos culturais;
- b) Promover a realização de concursos culturais e artísticos em parceria com a Secretaria Municipal de Educação; e
- c) Estabelecer as ações de circulação e as contrapartidas de futuros editais realizados com recursos públicos de forma a contemplar a rede pública de educação básica.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

META V – Fomentar a cadeia produtiva cultural através de editais de chamada pública e através de parcerias público-privadas.

Ações:

- a) Criar calendário anual de editais de formação, produção e circulação;
- b) Vincular receita do Fundo Municipal de Cultura para o financiamento de editais municipais;
- c) Buscar parcerias com a esfera privada para o financiamento de editais; e
- d) Criar incentivo para a promoção de editais exclusivamente elaborados pela esfera privada e outras formas de financiamento.

META VI – Resgatar o potencial de eventos fomentadores da cadeia produtiva cultural através da criação de comitês de apoio.

Ações:

- a) Criar comitê anual para promoção do carnaval no município, dentro das atribuições do Poder Público;
- b) Criar comitê anual para promoção da Festa de São Benedito no município, dentro das atribuições do Poder Público; e
- c) Criar comitê anual para promoção da Festa do Divino Espírito Santo no município, dentro das atribuições do Poder Público.

META VII – Desenvolver o potencial da Economia Criativa no Município.

Ações:

- a) Promover parcerias com o SEBRAE, ACET e iniciativa privada para a realização de cursos, incubadoras e ações de capacitação voltadas ao empreendedor do setor cultural/criativo;
- b) Incentivar a formação de cooperativas de artistas, designers e outros profissionais criativos para fortalecer a comunidade e promover a colaboração;
- c) Criar banco de dados de profissionais culturais/do setor criativo;
- d) Desenvolver, em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, um plano para desburocratização e incentivo à implementação de negócios da economia criativa; e



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

- e) Estabelecer, em parceria com a Secretaria de Educação, convênios com instituições de ensino superior para trazer cursos de graduação e extensão para a cidade, além de fomentar a pesquisa na área de economia criativa.

2.4. Eixo IV – Patrimônio e Preservação da Memória

- 2.4.1. O eixo temático “Patrimônio e Preservação da Memória” diz respeito ao patrimônio cultural material e imaterial do município, os acervos bibliográficos e museológicos, sua manutenção e preservação. São metas do eixo temático “Patrimônio e Preservação da Memória”:

META I – Reestruturar a gestão e manutenção do acervo museológico da cidade.

Ações:

- a) Criar o cargo de museólogo no plano de cargos e carreira municipal e avaliar a viabilização de convocação mediante concurso;
- b) Unificar o acervo museológico municipal no espaço do Centro Cultural “Benedicto Pires de Almeida (Zico Pires)”;
- c) Elaborar plano museológico do Centro Cultural “Benedicto Pires de Almeida (Zico Pires)”.

META II – Ampliar o acervo da Biblioteca Municipal.

Ações:

- a) Elaborar plano anual de aquisição de novos títulos, com base em estudo técnico e ouvida a sociedade, incluindo o material solicitado em vestibular; e
- b) Criar campanha de incentivo à doação de livros em bom estado.

META III – Promover o resgate da identidade cultural local.

Ações:

- a) Criar programa para valorização da identidade cultural tieteense através da promoção do artesanato;
- b) Reconhecer o doce de compota e a goiabada cascão como patrimônios culturais locais;
- c) Criar programa em parceria com as Secretarias de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e Assistência e



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

2.5. Eixo V – Diversidade e Transversalidade

2.5.1. O eixo temático “Diversidade e Transversalidade” diz respeito à cultura como um direito individual e coletivo, às suas formas plurais de expressão e manifestação englobando todos os gêneros, cores, etnias, orientações sexuais, faixas etárias e perfis de renda, bem como da democratização do acesso a recursos e bens culturais. São metas do eixo “Diversidade e Transversalidade”:

META I – Descentralizar o acesso aos espaços e aparelhos culturais do município.

Ações:

- a) Ampliar o acesso rodoviário aos aparelhos e espaços culturais do município em parceria com a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito; e
- b) Elaborar plano anual de atividades volantes/descentralizadas dos aparelhos culturais municipais.

META II – Diversificar a agenda cultural do município, dando destaque também a datas comemorativas representativas de minorias sociais e suas personalidades ilustres.

Ações:

- a) Instituir lei que crie uma mostra de produção de artes visuais voltada a expositores da comunidade LGBTQIAPN+;
- b) Instituir lei que implemente a Semana Cultural da Diversidade com prioridade para ações culturais produzidas e voltadas às comunidades LGBTQIAPN+, Negra, dos Povos Indígenas/Originários, PcD's e das Mulheres; e
- c) Ramificar a Semana Cultural da Diversidade em semanas individuais de celebração das culturas das comunidades abarcadas.

META III – Democratizar o acesso aos recursos destinados ao fomento cultural no município.

Ações:

- a) Destinar pelo menos 20% dos recursos municipais reservados ao fomento cultural para as populações periféricas e/ou em situação de vulnerabilidade social;
- b) Estabelecer e regulamentar política de cotas étnico-raciais para as populações negra e indígena em ações financiadas com recursos



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

próprios ou do Fundo Municipal de Cultura, adotadas as medidas legais de validação; e

- c) Estabelecer e regulamentar política de inclusão de pessoas com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento e de membros de minorias sociais em ações financiadas com recursos próprios ou do Fundo Municipal de Cultura.

META IV – Resgatar a realização de eventos já regulamentados que celebrem a diversidade social e cultural.

Ações:

- a) Criar plano de ação para execução da Semana Mestre Herculano (Lei nº 3.669/2018);
- b) Criar plano de ação para execução da Homenagem a Itamar Assumpção (Lei nº 3.549/2015);
- c) Criar plano de ação para execução da Semana Rei Domingos (Lei nº 3.443/2014);
- d) Criar plano de ação para execução da Homenagem ao Maestro Orlando da Silveira (Lei nº 3.146/2009), através da oficina cultural que carrega seu nome; e
- e) Atualizar a lei que institui a Mostra de Teatro, denominando-a “Mostra de Teatro Yara Salles”.

2.6. Eixo VI – Cidadania

- 2.6.1. O eixo temático “Cidadania” diz respeito ao atendimento à população, à participação popular na gestão, medidas de transparência, mapeamento e conhecimento da comunidade cultural local e seus territórios. São metas do eixo “Cidadania”:

META I – Ampliar a participação popular junto ao órgão gestor da cultura.

Ações:

- a) Realizar trienalmente a Conferência Municipal de Cultura; e
- b) Estabelecer, junto ao Conselho Municipal de Cultura, um calendário fixo para a escuta ativa, promovendo com maior frequência consultas públicas.

META II – Fortalecer o Conselho Municipal de Cultura

Ações:



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

- a) Atualizar a lei que institui o Conselho Municipal de Cultura, garantido o processo de eleição de membros e revendo suas comissões; e
- b) Estabelecer uma sede para o Conselho Municipal de Cultura.

META III – Mapear e reconhecer a comunidade cultural bem como seus territórios

Ações:

- a) Criar um cadastro cultural municipal efetivo, através de plataforma adequada e acessível;
- b) Divulgar e fomentar a participação dos agentes culturais municipais no Mapa da Cultura do Governo Federal; e
- c) Criar plano de busca ativa para descentralização do cadastro e de ações de conscientização em conjunto com as atividades volantes;

META IV – Ampliar as estratégias de comunicação com a população.

Ações:

- a) Implementar conta comercial de *whatsapp* para atendimento geral ao público;
- b) Criar uma aba específica para publicação de conteúdo da pasta de Cultura e Conselho Municipal de Cultura dentro do site institucional da Prefeitura;
- c) Elaborar um plano de comunicação para a pasta de cultura; e
- d) Produzir material informativo, utilizando meios tradicionais e digitais, para promover e fortalecer as diretrizes nacionais de cultura, bem como o Plano e Sistema Municipal de Cultura.

CAPÍTULO 3 – DA EXECUÇÃO

1. Resultados e Impactos Esperados

Da síntese das discussões: a expectativa acerca do primeiro Plano Municipal de Cultura concebido no município de Tietê é a de garantir, em primeira instância, a estruturação mínima do Sistema Municipal de Cultura com Órgão Gestor, Conselho e Plano ativos, em consonância com o Plano e o Sistema Nacionais de Cultura, objetivando também o fortalecimento da estrutura administrativa da pasta de Cultura e seus departamentos adjuntos, garantindo a fruição da cadeia produtiva, o fomento às artes e saberes culturais, a transparência e participação popular democrática mediante a operação de serviço de base.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

2. Execução, recursos e prazos.

EIXO I – Administração e Gestão			
META I – Ampliar o quadro de funcionários da pasta de cultura.			
AÇÃO		RECURSOS	PRAZO
A	Levantar necessidades e realizar concurso público para atendimento das demandas.	Recursos próprios.	Até 02 anos.
B	Integrar estagiários (as) relacionados às áreas correlatas da gestão cultural à Secretaria através do convênio com o CIEE (Centro de Integração Empresa Escola).	Recursos próprios.	Até 01 ano.
C	Realizar processos seletivos para contratação de servidores temporários de acordo com as demandas.	Recursos próprios.	Até 02 anos.
D	Realizar estudo para elencar servidor para atuar de forma intersetorial entre as Secretarias.	Recursos próprios.	Até 01 ano.
META II – Otimizar a segmentação de atividades da pasta, sobretudo entre os departamentos de turismo e cultura.			
AÇÃO		RECURSOS	PRAZO
A	Realizar estudo para atualização da reorganização administrativa interna das atribuições da pasta.	Recursos próprios.	Até 01 ano.
B	Compartilhar a gestão do Parque Ecológico “Cornélio Pires” com a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.	Recursos próprios.	Até 02 anos.
C	Compartilhar a gestão do Centro de Exposições e Lazer “Luiz Uliana” com a Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer.	Recursos próprios.	Até 02 anos.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

D	Criar cargos de coordenação de atividades e manutenção para os espaços/aparelhos culturais.	Recursos próprios.	Até 05 anos.
META III – Promover capacitação dos servidores públicos da pasta de cultura.			
AÇÃO		RECURSOS	PRAZO
A	Elaborar plano de trabalho anual com previsão de ações de capacitação.	Recursos próprios.	Até 01 ano.
B	Promover ações de capacitação específicas voltadas ao conceito da acessibilidade cultural.	Recursos próprios, convênios, emendas e parcerias público-privadas.	Até 02 anos.
C	Vincular as ações de capacitação à avaliação funcional dos servidores.	Recursos próprios.	Até 01 ano.
D	Elencar servidor, por meio de capacitação e/ou designação, para atuar na captação de recursos para a pasta de cultura.	Recursos próprios.	Até 01 ano.

Figura 13 - Recursos e prazos Eixo I

EIXO II – Infraestrutura			
META I – Viabilizar a construção de um Teatro Municipal.			
AÇÃO		RECURSOS	PRAZO
A	Avaliar o resgate do projeto de uso do espaço da Secretaria Municipal de Serviços para a construção do Teatro Municipal, mediante concessão do antigo Departamento de Estradas de Rodagem (DER) ao Município.	Recursos próprios.	Até 01 ano.
	Estudar a possibilidade de desapropriação de imóveis/terrenos	Recursos próprios.	Até 02 anos.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

B	para viabilizar as obras.		
C	Estudar a disponibilização de recursos próprios para a viabilização das obras.	Recursos próprios.	Até 02 anos.
D	Estudar a possibilidade de parcerias público-privadas para o financiamento das obras;	Parcerias público-privadas.	Até 02 anos.
E	Direcionar uma parcela dos recursos captados pelo Fundo Municipal de Cultura ao projeto da construção do Teatro Municipal.	Fundo Municipal de Cultura.	Até 02 anos.
F	Buscar emendas parlamentares e fontes de recurso de outras esferas do Poder Público para o financiamento das obras em colaboração com a Secretaria de Governo e Coordenação ao projeto da construção do Teatro Municipal.	Emendas, convênios.	Até 02 anos.

META II – Promover a modernização e acessibilidade cultural dos espaços e aparelhos culturais do município.

	AÇÃO	RECURSOS	PRAZO
A	Criar um programa para implementação de infraestrutura que torne os espaços e aparelhos culturais acessíveis e inclusivos.	Recursos próprios, emendas, convênios.	Até 05 anos.
B	Implementar a Biblioteca Virtual do município com digitalização completa do acervo e arquivo bibliográfico.	Recursos próprios, emendas, convênios.	Até 02 anos.
C	Disponibilizar internet via wi-fi para acesso gratuito em todos os espaços e aparelhos culturais do município.	Recursos próprios, emendas, convênios.	Até 01 ano.

META III – Ampliar a construção e reforma de estruturas para espaços administrativos e culturais.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

C	Pedagógico “Cornélio Pires” na “Casa Caipira Cornélio Pires”, sendo um espaço lúdico ambientado como uma casa caipira do Século XIX.		
META V – Ampliar e atualizar o patrimônio material público da pasta.			
AÇÃO		RECURSOS	PRAZO
A	Estudar a aquisição de novas estruturas para a promoção de eventos culturais como palcos, tabladros, coberturas e outros itens que supram as demandas do município.	Recursos próprios.	Até 01 ano.
B	Adquirir pelo menos 01 (um) veículo para composição da frota oficial da pasta de turismo e cultura.	Recursos próprios.	Até 02 anos.
META VI – Assegurar a integridade dos departamentos e espaços físicos administrativos e culturais.			
AÇÃO		RECURSOS	PRAZO
A	Implementar serviço de vigilância profissional terceirizada para garantir a segurança dos espaços que requeiram mão de obra especializada como o Parque Ecológico “Cornélio Pires” e o Centro de Exposições e Lazer “Luiz Uliana”.	Recursos próprios.	Até 02 anos.
B	Convocar agentes de vigilância mediante concurso e/ou processo seletivo para realizar a ronda em espaços centrais e com menor índice de ocorrências graves.	Recursos próprios.	Até 02 anos.
C	Modernizar o sistema de vigilância através da aquisição de equipamento eletrônico	Recursos próprios.	Até 01 ano.
META VII – Ampliar a construção de aparelhos culturais no município.			



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTADO DE SÃO PAULO			
AÇÃO		RECURSOS	PRAZO
A	Realizar estudo para mapeamento das demandas, sobretudo em áreas descentralizadas.	Recursos próprios.	Até 01 ano.
B	Elaborar plano de gestão com prioridade de autossustentabilidade para os aparelhos construídos.	Recursos próprios.	Até 05 anos.

Figura 14 - Recursos e prazos Eixo II

EIXO III – Fomento			
META I – Incentivar a realização de feiras culturais no município.			
AÇÃO	RECURSOS	PRAZO	
A	Atualizar a regulamentação da feira de artesanato de Tietê.	Recursos próprios.	Até 01 ano.
B	Realizar estudo para a promoção de feiras culturais amplas que contemplem a cultural local em suas diversas linguagens.	Recursos próprios.	Até 01 ano.
META II - Promover a economia cultural/criativa local através da exploração do turismo rural e do ecoturismo.			
AÇÃO	RECURSOS	PRAZO	
A	Explorar e promover eventos turístico-culturais como trilhas, cavalgadas e observação/fotografia de aves.	Recursos próprios, emendas, convênios.	Até 10 anos.
B	Promover a realização de atividades culturais imersivas no Parque Ecológico “Cornélio Pires”.	Recursos próprios, emendas, convênios.	Até 10 anos.
C	Valorizar a APA Tietê-Jumirim enquanto potência de economia criativa local.	Recursos próprios, emendas, convênios.	Até 01 ano.
META III – Ampliar a realização eventos de circulação cultural no município.			
AÇÃO	RECURSOS	PRAZO	



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

A	Instituir lei que crie o Festival de Poesia “Carlos de Assumpção” com as categorias “protesto” para vozes negras, uma categoria para estudantes e uma categoria para a população em geral.	Recursos próprios.	Até 02 anos.
B	Instituir lei que crie o Encontro Municipal de Bandas para conjuntos de sinfônicas e filarmônicas.	Recursos próprios.	Até 02 anos.
C	Instituir lei que crie a Mostra de Dança de Tietê.	Recursos próprios.	Até 02 anos.
D	Criar programa de apoio e incentivo aos saraus, serestas e outras formas de circulação popular da cultura envolvendo os agentes culturais locais.	Recursos próprios.	Até 02 anos.
E	Instituir política pública de circulação cultural no município.	Recursos próprios.	Até 02 anos.
F	Promover clubes de leitura e cineclubes, utilizando os espaços públicos dos aparelhos culturais.	Recursos próprios.	Até 05 anos.
G	Explorar a potencialidade dos espaços culturais para além de suas estruturas com a promoção de atividades de circulação de arte e cultura.	Recursos próprios, emendas, convênios.	Até 05 anos.

META IV - Promover a formação cultural e o contato com o fazer artístico desde a educação básica.

AÇÃO		RECURSOS	PRAZO
A	Criar calendário anual de visitas para as escolas de ensino básico públicas e privadas aos espaços e aparelhos culturais.	Recursos próprios.	Até 01 ano.
B	Promover a realização de concursos culturais e artísticos em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.	Recursos próprios.	Até 02 anos.
	Estabelecer as ações de circulação e as contrapartidas de futuros editais	Recursos próprios, emendas,	Até 01 ano.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

C	realizados com recursos públicos de forma a contemplar a rede pública de educação básica.	convênios.	
META V – Fomentar a cadeia produtiva cultural através de editais de chamada pública e através de parcerias público-privadas.			
AÇÃO		RECURSOS	PRAZO
A	Criar calendário anual de editais de formação, produção e circulação.	Recursos próprios.	Até 01 ano.
B	Vincular receita do Fundo Municipal de Cultura para o financiamento de editais municipais.	Fundo Municipal de Cultura.	Até 05 anos.
C	Buscar parcerias com a esfera privada para o financiamento de editais.	Parcerias público-privadas.	Até 05 anos.
D	Criar incentivo para a promoção de editais exclusivamente elaborados pela esfera privada e outras formas de financiamento.	Recursos próprios.	Até 05 anos.
META VI – Resgatar o potencial de eventos fomentadores da cadeia produtiva cultural através da criação de comitês de apoio.			
AÇÃO		RECURSOS	PRAZO
A	Criar comitê anual para promoção do carnaval no município, dentro das atribuições do Poder Público.	Recursos próprios.	Até 01 ano.
B	Criar comitê anual para promoção da Festa de São Benedito no município, dentro das atribuições do Poder Público.	Recursos próprios.	Até 01 ano.
C	Criar comitê anual para promoção da Festa do Divino Espírito Santo no município, dentro das atribuições do Poder Público.	Recursos próprios	Até 01 ano.
META VII – Desenvolver o potencial da Economia Criativa no Município.			
AÇÃO		RECURSOS	PRAZO
	Promover parcerias com o SEBRAE, ACET e iniciativa privada para a realização de cursos, incubadoras e	Recursos próprios, parcerias público-privadas.	Até 02 anos.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

A	ações de capacitação voltadas ao empreendedor do setor cultural/criativo.		
B	Incentivar a formação de cooperativas de artistas, designers e outros profissionais criativos para fortalecer a comunidade e promover a colaboração.	Recursos próprios, parcerias público-privadas, emendas, convênios.	Até 02 anos.
C	Criar banco de dados de profissionais culturais/do setor criativo.	Recursos próprios.	Até 01 ano.
D	Desenvolver, em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, um plano para desburocratização e incentivo à implementação de negócios da economia criativa.	Recursos próprios.	Até 02 anos.
E	Estabelecer, em parceria com a Secretaria de Educação, convênios com instituições de ensino superior para trazer cursos de graduação e extensão para a cidade, além de fomentar a pesquisa na área de economia criativa.	Recursos próprios.	Até 05 anos.

Figura 15 - Recursos e prazos Eixo III

EIXO IV – Patrimônio e Preservação da Memória

META I – Reestruturar a gestão e manutenção do acervo museológico da cidade

	AÇÃO	RECURSOS	PRAZO
A	Criar o cargo de museólogo no plano de cargos e carreira municipal e avaliar a viabilização de convocação mediante concurso.	Recursos próprios.	Até 02 anos.
B	Unificar o acervo museológico municipal no espaço do Centro Cultural "Benedicto Pires de Almeida (Zico Pires)".	Recursos próprios.	Até 05 anos.
C	Elaborar plano museológico do Centro Cultural "Benedicto Pires de Almeida (Zico Pires)".	Recursos próprios.	Até 05 anos.

META II – Ampliar o acervo da Biblioteca Municipal.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTADO DE SÃO PAULO

AÇÃO			RECURSOS	PRAZO
A	Elaborar plano anual de aquisição de novos títulos, com base em estudo técnico e ouvida a sociedade, incluindo o material solicitado em vestibular.	Recursos próprios.	Até 01 ano.	
B	Criar campanha de incentivo à doação de livros em bom estado.	Recursos próprios.	Até 01 ano.	
META III – Promover o resgate da identidade cultural local.				
AÇÃO		RECURSOS	PRAZO	
A	Criar programa para valorização da identidade cultural tietense através da promoção do artesanato.	Recursos próprios, emendas, convênios.	Até 05 anos.	
B	Reconhecer o doce de compota e a goiabada cascão como patrimônios culturais locais.	Recursos próprios.	Até 01 ano.	
C	Criar programa em parceria com as Secretarias de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e Assistência e Desenvolvimento Social para promover cursos de produção de doces de compota, doces de tacho e goiabada cascão.	Recursos próprios, emendas, convênios.	Até 05 anos.	
D	Realizar estudo para ampliação das aulas de viola caipira da Oficina Cultural Maestro Orlando da Silveira para futura formação de uma camerata municipal de violas caipiras.	Recursos próprios.	Até 01 ano.	
E	Criar oficina de cururu valorizando os saberes dos mestres populares na Oficina Cultural Maestro Orlando da Silveira.	Recursos próprios.	Até 02 anos.	
F	Criar programa de estímulo e divulgação ao Batuque de Umbigada enquanto identidade cultural local.	Recursos próprios, emendas, convênios.	Até 02 anos.	
	Realizar estudo para implementar a Semana do Imigrante, como forma de	Recursos próprios.	Até 02 anos.	



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

A	ações de capacitação voltadas ao empreendedor do setor cultural/criativo.		
B	Incentivar a formação de cooperativas de artistas, designers e outros profissionais criativos para fortalecer a comunidade e promover a colaboração.	Recursos próprios, parcerias público-privadas, emendas, convênios.	Até 02 anos.
C	Criar banco de dados de profissionais culturais/do setor criativo.	Recursos próprios.	Até 01 ano.
D	Desenvolver, em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, um plano para desburocratização e incentivo à implementação de negócios da economia criativa.	Recursos próprios.	Até 02 anos.
E	Estabelecer, em parceria com a Secretaria de Educação, convênios com instituições de ensino superior para trazer cursos de graduação e extensão para a cidade, além de fomentar a pesquisa na área de economia criativa.	Recursos próprios.	Até 05 anos.

Figura 15 - Recursos e prazos Eixo III

EIXO IV – Patrimônio e Preservação da Memória

META I – Reestruturar a gestão e manutenção do acervo museológico da cidade

	AÇÃO	RECURSOS	PRAZO
A	Criar o cargo de museólogo no plano de cargos e carreira municipal e avaliar a viabilização de convocação mediante concurso.	Recursos próprios.	Até 02 anos.
B	Unificar o acervo museológico municipal no espaço do Centro Cultural "Benedicto Pires de Almeida (Zico Pires)".	Recursos próprios.	Até 05 anos.
C	Elaborar plano museológico do Centro Cultural "Benedicto Pires de Almeida (Zico Pires)".	Recursos próprios.	Até 05 anos.

META II – Ampliar o acervo da Biblioteca Municipal.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

AÇÃO	RECURSOS	PRAZO
A	Elaborar plano anual de aquisição de novos títulos, com base em estudo técnico e ouvida a sociedade, incluindo o material solicitado em vestibular.	Recursos próprios.
B	Criar campanha de incentivo à doação de livros em bom estado.	Recursos próprios.
META III – Promover o resgate da identidade cultural local.		
AÇÃO	RECURSOS	PRAZO
A	Criar programa para valorização da identidade cultural tietense através da promoção do artesanato.	Recursos próprios, emendas, convênios.
B	Reconhecer o doce de compota e a goiabada cascão como patrimônios culturais locais.	Recursos próprios.
C	Criar programa em parceria com as Secretarias de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e Assistência e Desenvolvimento Social para promover cursos de produção de doces de compota, doces de tacho e goiabada cascão.	Recursos próprios, emendas, convênios.
D	Realizar estudo para ampliação das aulas de viola caipira da Oficina Cultural Maestro Orlando da Silveira para futura formação de uma camerata municipal de violas caipiras.	Recursos próprios.
E	Criar oficina de cururu valorizando os saberes dos mestres populares na Oficina Cultural Maestro Orlando da Silveira.	Recursos próprios.
F	Criar programa de estímulo e divulgação ao Batuque de Umbigada enquanto identidade cultural local.	Recursos próprios, emendas, convênios.
	Realizar estudo para implementar a Semana do Imigrante, como forma de	Recursos próprios.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

G	resgate e celebração da participação dos povos imigrantes na composição da população tietense e sua cultura.		
META IV – Promover a preservação do patrimônio arquitetônico da cidade.			
AÇÃO		RECURSOS	PRAZO
A	Criar calendário de ações de conscientização sobre o patrimônio arquitetônico junto ao Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, incluso o desenvolvimento de material informativo e educativo.	Recursos próprios.	Até 02 anos.
B	Realizar estudo para criar programa de incentivo à preservação da arquitetura colonial de imóveis.	Recursos próprios.	Até 01 ano.
C	Realizar estudo junto ao Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Paisagístico e Cultural do Município acerca do interesse no tombamento de prédios público.	Recursos próprios.	Até 01 ano.
D	Mapear, sinalizar e divulgar imóveis tombados e/ou de interesse histórico no município.	Recursos próprios, emendas, convênios.	Até 05 anos.
E	Buscar parcerias acadêmicas para localização e assessoria nos processos de preservação.	Recursos próprios, parcerias público-privadas.	Até 05 anos.
META V – Criação de Acervo digital das obras de artistas locais e um canal digital da cultura para transmissão do acervo em espaços públicos.			
AÇÃO		RECURSOS	PRAZO
A	Desenvolver um acervo digital das obras dos artistas locais das mais diversas expressões culturais.	Recursos próprios, emendas, convênios.	Até 10 anos.
B	Criar um canal exclusivo para transmissão das obras em espaços públicos, como escolas, salas de espera de atendimento, centros	Recursos próprios, emendas, convênios.	Até 10 anos.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

comunitários, entre outros.

Figura 16 - Recursos e prazos Eixo IV

EIXO V – Diversidade e Transversalidade		
META I – Descentralizar o acesso aos espaços e aparelhos culturais do município.		
AÇÃO	RECURSOS	PRAZO
A Ampliar o acesso rodoviário aos aparelhos e espaços culturais do município em parceria com a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.	Recursos próprios.	Até 05 anos.
B Elaborar plano anual de atividades volantes/descentralizadas dos aparelhos culturais municipais.	Recursos próprios.	Até 01 ano.
META II – Diversificar a agenda cultural do município, dando destaque também a datas comemorativas representativas de minorias sociais e suas personalidades ilustres.		
AÇÃO	RECURSOS	PRAZO
A Instituir lei que crie uma mostra de produção de artes visuais voltada a expositores da comunidade LGBTQIAPN+.	Recursos próprios.	Até 02 anos.
B Instituir lei que implemente a Semana Cultural da Diversidade com prioridade para ações culturais produzidas e voltadas às comunidades LGBTQIAPN+, Negra, dos Povos Indígenas/Originários, PcD's e das Mulheres.	Recursos próprios.	Até 02 anos.
C Ramificar a Semana Cultural da Diversidade em semanas individuais de celebração das culturas das comunidades abarcadas.	Recursos próprios.	Até 10 anos.
META III – Democratizar o acesso aos recursos destinados ao fomento cultural no município.		



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			AÇÃO	RECURSOS	PRAZO
A	Destinar pelo menos 20% dos recursos reservados ao fomento cultural para as populações periféricas e/ou em situação de vulnerabilidade social.	Recursos próprios, Fundo Municipal de Cultura.			Até 01 ano.
B	Estabelecer e regulamentar política de cotas étnico-raciais para as populações negra e indígena em ações financiadas com recursos próprios ou do Fundo Municipal de Cultura, adotadas as medidas legais de validação.	Recursos próprios, Fundo Municipal de Cultura.			Até 01 ano.
C	Estabelecer e regulamentar política de inclusão de pessoas com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento e de membros de minorias sociais em ações financiadas com recursos próprios ou do Fundo Municipal de Cultura.	Recursos próprios, Fundo Municipal de Cultura.			Até 01 ano.
META IV – Resgatar a realização de eventos já regulamentados que celebrem a diversidade social e cultural.					
			AÇÃO	RECURSOS	PRAZO
A	Criar plano de ação para execução da Semana Mestre Herculano (Lei nº 3.669/2018).	Recursos próprios.			Até 01 ano.
B	Criar plano de ação para execução da Homenagem a Itamar Assumpção (Lei nº 3.549/2015).	Recursos próprios.			Até 01 ano.
C	Criar plano de ação para execução da Semana Rei Domingos (Lei nº 3.443/2014).	Recursos próprios.			Até 01 ano.
D	Criar plano de ação para execução da Homenagem ao Maestro Orlando da Silveira (Lei nº 3.146/2009), através da oficina cultural que carrega seu nome.	Recursos próprios.			Até 01 ano.
E	Atualizar a lei que institui a Mostra de Teatro, denominando-a “Mostra de Teatro Yara Salles”	Recursos próprios.			Até 02 anos.

Figura 17 - Recursos e prazos Eixo V



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

EIXO VI – Cidadania

META I - Ampliar a participação popular junto ao órgão gestor da cultura.

	AÇÃO	RECURSOS	PRAZO
A	Realizar trienalmente a Conferência Municipal de Cultura.	Recursos próprios	Até 01 ano.
B	Estabelecer, junto ao Conselho Municipal de Cultura, um calendário fixo para a escuta ativa, promovendo com maior frequência consultas públicas.	Recursos próprios.	Até 01 ano.

META II – Fortalecer o Conselho Municipal de Cultura

	AÇÃO	RECURSOS	PRAZO
A	Atualizar a lei que institui o Conselho Municipal de Cultura, garantido o processo de eleição de membros e revendo suas comissões.	Recursos próprios.	Até 01 ano.
B	Estabelecer uma sede para o Conselho Municipal de Cultura.	Recursos próprios.	Até 01 ano.

META III – Mapear e reconhecer a comunidade cultural bem como seus territórios

	AÇÃO	RECURSOS	PRAZO
A	Criar um cadastro cultural municipal efetivo, através de plataforma adequada e acessível.	Recursos próprios, emendas, parcerias público-privadas, convênios.	Até 02 anos.
B	Divulgar e fomentar a participação dos agentes culturais municipais no Mapa da Cultura do Governo Federal.	Recursos próprios.	Até 01 ano.
C	Criar plano de busca ativa para descentralização do cadastro e de ações de conscientização em conjunto com as atividades volantes.	Recursos próprios, emendas, convênios.	Até 02 anos.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

META IV – Ampliar as estratégias de comunicação com a população.		
AÇÃO		PRAZO
A	Implementar conta comercial de <i>whatsapp</i> para atendimento geral ao público.	Recursos próprios.
B	Criar uma aba específica para publicação de conteúdo da pasta de Cultura e Conselho Municipal de Cultura dentro do site institucional da Prefeitura.	Recursos próprios.
C	Elaborar um plano de comunicação para a pasta de cultura.	Recursos próprios.
D	Produzir material informativo, utilizando meios tradicionais e digitais, para promover e fortalecer as diretrizes nacionais de cultura, bem como o Plano e Sistema Municipal de Cultura.	Recursos próprios.

Figura 18 - Recursos e prazos Eixo VI



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

CAPÍTULO 4 – GESTÃO E MONITORAMENTO

1. Modelos de Gestão

O Plano Municipal de Cultura de Tietê almeja uma gestão colaborativa e participativa, com escuta à sociedade civil e focada em um trabalho de base, estruturador do Sistema Municipal de Cultura, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Cultura e do Sistema Nacional de Cultura. Para tanto, considera-se a instituição e pleno funcionamento do órgão gestor, do conselho municipal, do fundo municipal e do plano municipal, operando de forma a garantir políticas públicas que alicerces as diretrizes previstas neste documento.

2. Indicadores de monitoramento e avaliação

O monitoramento do progresso das diretrizes, metas e ações previstas no Plano Municipal de Cultura se dará através de:

- a) Relatório anual emitido pelo órgão gestor para acompanhamento das atividades, conforme redação da lei que institui o PMC;
- b) Avaliação Trienal na Conferência Municipal de Cultura; e
- c) Acompanhamento e monitoramento do órgão gestor pelo Conselho Municipal de Cultura.

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Conclusão

O Plano Municipal de Cultura de Tietê foi elaborado pela Secretaria de Turismo e Cultura, a partir de escutas com a sociedade civil, em um total de 16 audiências públicas, documentadas através de atas publicadas na Imprensa Oficial do Município, podendo ser acessadas pelo link <https://www.tiete.sp.gov.br/diariooficial.php>.

Os encontros também foram transmitidos ao vivo para a página institucional da Secretaria de Turismo e Cultura no Instagram e podem ser conferidos através do link: <https://www.instagram.com/secturtietesp/>.

O Plano Municipal de Cultura foi concluído na data de 05/06/2024, sendo encaminhado às autoridades competentes do Poder Executivo para proposição ao Legislativo em forma de projeto de lei, em cumprimento à Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc).

REFERÊNCIAS



Fontes:

Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

PIRES DE ALMEIDA, Benedicto. **Cronologia tietense: (história do município e da cidade de Tietê, SP, de 1783 a 1978) Volumes I e II.** Prefeitura do Município Tietê. Tietê. 1980.

PIRES, Cornélio. **Musa Caipira: As estrambólicas aventuras do Joaquim Bentinho (o queima-campo).** Prefeitura do Município de Tietê. Edição Comemorativa do CENTENÁRIO de nascimento do autor (1884-1984). Prefeitura do Município de Tietê. Tietê. 1985.

<https://pt.wikipedia.org/wiki/Tiet%C3%AA>

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/tiete/panorama>

<http://portalsnc.cultura.gov.br/guia-de-elaboracao-planos-municipais-de-cultura/>

<https://www.tiete.sp.gov.br/>

https://pt.wikipedia.org/wiki/Camargo_Guarnieri

<https://leismunicipais.com.br/a1/sp/t/tiete/decreto/2024/750/7492/decreto-n-7492-2024-aprova-o-calendario-oficial-de-eventos-do-municipio-de-tiete-sp-2024?q=calend%C3%A1rio>

<https://dicionariompb.com.br/artista/fred-jorge/>

<https://almapreta.com.br/sessao/cultura/talento-sem-limites-atriz-e-cantora-denise-assuncao-morre-aos-67-anos/>

<https://www.imdb.com/name/nm0039912/?language=pt-br>

<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2024/01/04/denise-assuncao-atriz-cantora-e-compositora-morre-em-sp-aos-67-anos.ghtml>

https://pt.wikipedia.org/wiki/Marcelo_Tupinamb%C3%A1

<https://www.tiete.sp.gov.br/6547-homenagem-rei-domingos-um-herdeiro-e-propagador-da-tradi-o-do-batuque-de-umbigada.php>

<https://www.tiete.sp.gov.br/6460-62-semana-cornelio-pires-benedicto-pires-de-almeida.php>

https://projetomuseuvivo.blogspot.com/p/fred-jorge_20.html

https://projetomuseuvivo.blogspot.com/p/zico-pires_20.html

<https://grandestieteenses.blogspot.com/p/os-musicos.html>

<https://grandestieteenses.blogspot.com/p/yara-salles.html>



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

<https://www.tiete.sp.gov.br/3447-cristina-porto-lanca-livro-caderno-alado-em-tiete.php>

https://www.travessa.com.br/Cristina_Porto/autor/74a1370f-4d27-4ba7-ac20-09c07a31fd48

[https://www.infopedia.pt/artigos/\\$tropeirismo-do-brasil](https://www.infopedia.pt/artigos/$tropeirismo-do-brasil)

<https://mundoeducacao.uol.com.br/historiadobrasil/os-tropeiros.htm>

<https://cpisp.org.br/povos-indigenas-em-sao-paulo/povos-indigenas/kaingang/>

<https://guiadeareasprotegidas.sp.gov.br/ap/area-de-protecao-ambiental-tiete-jumirim/>

<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2019/decreto-64214-06.05.2019.html>

<https://revistaig.emnuvens.com.br/rig/article/download/423/405/>

<https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/>

<https://expresso.estadao.com.br/naperifa/batuque-de-umbigada-celebracao-da-vida-ritmo-afro-brasileiro-resiste-no-quintal-da-dona-marta/>

<https://abpnrevista.org.br/site/article/download/732/671>

<https://celacc.eca.usp.br/sites/default/files/media/tcc/164-560-1-PB.pdf>

<https://g1.globo.com/sao-paulo/itapetininga-regiao/noticia/2014/04/casaroes-historicos-sao-preservados-e-resgatam-historia-de-tiete.html>

<https://www.ipatrimonio.org/tiete-e-e-luiz-antunes/#!/map=38329&loc=-23.104558519999987,-47.71431144999998,17>

<https://municipios.seade.gov.br/educacao/>

<https://blogculturaltiete.blogspot.com/>

<https://www.jornalcruzeiro.com.br/blogs/agenda-metropolitana/encontro-de-canoas-repete-tradicao-de-179-anos-em-tiete/#:~:text=A%20Festa%20do%20Divino%20de,Terceira%20Pessoa%20da%20Sant%C3%ADssima%20Trindade.>

<https://www.solutudo.com.br/sp/tiete/noticias/solutudo-tiete/327210/detalhes/voce-sabia-do-vendaval-que-atingiu-a-fait-no-dia-da-festa-de-sao-benedito-em-1987/26831>

https://www.jornalnossafolha.com.br/pdf/edicao_04.06.2021.pdf



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 4.097/2.025

Projeto de Lei nº 75/2025, de autoria do Poder Executivo

Torna facultativa a realização de exames médicos para utilização das piscinas de uso coletivo em clubes e entidades sociais no âmbito do Município de Tietê.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 4.097/2.025

Art. 1º - É facultada aos responsáveis pelas piscinas de uso coletivo em Clubes e Entidades Sociais de Tietê a exigência de exame médico de seus frequentadores.

Art. 2º - São classificadas como piscinas de uso coletivo aquelas destinadas aos membros de entidades públicas ou privadas, ao público em geral ou aos membros de habitação coletiva.

Art. 3º - Esta Lei não se aplica às piscinas particulares, de uso exclusivo de seus proprietários e pessoas de suas relações.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, será afixada no Paço Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 24 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 4.098/2.025

AUTÓGRAFO Nº 3.674/1.644/2.025

Projeto de Lei nº 76/2025, de autoria do Poder Executivo

Altera o Artigo 3º da Lei Complementar nº 14/2019 e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 4.098/2.025

Art. 1º - O artigo 3º da Lei Complementar nº 14/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - Fica assegurado aos servidores públicos municipais o direito de manter o plano de assistência médico-hospitalar contratado pela Administração Direta ou Indireta do Município, quando de sua aposentadoria, voluntária ou compulsória, ou, ainda, em caso de exoneração, na forma da legislação de regência em vigor.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 24 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO

DECRETO**Prefeitura do Município de Tietê****ESTADO DE SÃO PAULO****DECRETO Nº 7.832/2025*****"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$1.793.500,00"***

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso III, Artigo 8º, da Lei nº 4.030, de 19 de dezembro de 2024, em favor da Secretaria de Educação, Crédito Suplementar no valor de R\$1.793.500,00 (um milhão, setecentos e noventa e três mil e quinhentos reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 21 de Outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE:	08.01	-	ENSINO FUNDAMENTAL						
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$310.000,00	
		ATIVIDADE							
12		Educação						R\$310.000,00	
12.361		Ensino Fundamental						R\$310.000,00	
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$310.000,00	
12.361	2008.2-041	Funcionamento do Ensino Fundamental	F	3.1	90	01	2200000	R\$170.000,00	
			F	3.1	90	02	2620000	R\$140.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$310.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$	
TOTAL – GERAL								R\$310.000,00	

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE:	08.02	-	EDUCAÇÃO INFANTIL						
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$1.167.500,00	
		ATIVIDADE							
12		Educação						R\$1.167.500,00	
12.365		Educação Infantil						R\$1.167.500,00	
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$1.167.500,00	
12.365	2008.2-050	Funcionamento das Unidades de Educação Infantil	F	3.1	90	01	2130000	R\$ 725.000,00	
			F	3.1	90	02	2720000	R\$ 442.500,00	
TOTAL – FISCAL								R\$1.167.500,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$	
TOTAL – GERAL								R\$1.167.500,00	



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE:	08.03	-	EDUCAÇÃO ESPECIAL						
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
2008- EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$316000,00	
		ATIVIDADE							
12		Educação						R\$316.000,00	
12.367		Educação Especial						R\$316.000,00	
12.367	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$316.000,00	
12.367	2008.2-053	Funcionamento da Educação Especial	F	3.1	90	01	2400000	R\$316.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$316.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$316.000,00	

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE:	08.01	-	ENSINO FUNDAMENTAL						
ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$100.000,00	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
		PROJETO							
12		Educação						R\$100.000,00	
12.361		Ensino Fundamental						R\$100.000,00	
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$100.000,00	
12.361	2008.1-013	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades do Ensino Fundamental	F	4.4	90	02	2620000	R\$100.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$100.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$	
TOTAL – GERAL								R\$100.000,00	



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE:	08.01	-	ENSINO FUNDAMENTAL						
ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$40.000,00	
		AT I V I D A D E							
12		Educação						R\$40.000,00	
12.361		Ensino Fundamental						R\$40.000,00	
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$40.000,00	
12.361	2008.2-041	Funcionamento do Ensino Fundamental	F	3.3	90	02	2620000	R\$20.000,00	
			F	4.4	90	02	2620000	R\$20.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$40.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$	
TOTAL – GERAL								R\$40.000,00	

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE:	08.02	-	EDUCAÇÃO INFANTIL						
ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$1.470.000,00	
		ATIVIDADE							
12		Educação						R\$1.470.000,00	
12.365		Educação Infantil						R\$1.470.000,00	
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$1.470.000,00	
12.365	2008.2-051	Funcionamento de Creches Municipais	F	3.1	90	01	2120000	R\$ 850.000,00	
			F	3.1	90	02	2710000	R\$ 370.000,00	
			F	3.1	90	02	2730000	R\$ 200.000,00	
			F	3.3	90	02	2730000	R\$ 30.000,00	
			F	4.4	90	02	2730000	R\$ 20.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$1.470.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$	
TOTAL – GERAL								R\$1.470.000,00	



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE:	08.02	-	EDUCAÇÃO INFANTIL						
ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$90.000,00	
		ATIVIDADE							
12		Educação						R\$90.000,00	
12.365		Educação Infantil						R\$90.000,00	
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$90.000,00	
12.365	2008.2-050	Funcionamento das Unidades de Educação Infantil	F	3.3	90	02	2740000	R\$40.000,00	
			F	4.4	90	02	2740000	R\$20.000,00	
			F	4.4	90	02	2740001	R\$30.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$90.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$	
TOTAL – GERAL								R\$90.000,00	

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE:	08.02	-	EDUCAÇÃO INFANTIL						
ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$80.000,00	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
		PROJETO							
12		Educação						R\$80.000,00	
12.365		Educação Infantil						R\$80.000,00	
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$80.000,00	
12.365	2008.1-007	Reforma das Unidades de Educação Infantil	F	4.4	90	02	2740000	R\$80.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$80.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$	
TOTAL – GERAL								R\$80.000,00	



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:		08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE:		08.03	-	EDUCAÇÃO ESPECIAL					
ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2008- EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE									R\$13.500,00
		A T I V I D A D E							
12		Educação							R\$13.500,00
12.367		Educação Especial							R\$13.500,00
12.367	2008	Educação Básica com Qualidade							R\$13.500,00
12.367	2008.2-053	Funcionamento da Educação Especial		F	3.3	90	02	2620000	R\$ 3.500,00
				F	4.4	90	02	2620000	R\$10.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$13.500,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL – GERAL									R\$13.500,00

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETÊ em: 28/10/2025 17:40.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.833/2025

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$123.300,00"

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 4.030, de 19 de dezembro de 2024, em favor da Secretaria de Serviços, Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva e Secretaria da Educação, Crédito Suplementar no valor de R\$123.300,00 (cento e vinte e três mil e trezentos reais) para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 21 de Outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	06.00	-	SECRETARIA DE SERVIÇOS						
UNIDADE:	06.01	-	SECRETARIA DE SERVIÇOS						
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D	M	FT	COD. APLIC.	Valor	
				.	D				
5002		CIDADE BONITA						R\$73.800,00	
		ATIVIDADE							
15		Urbanismo						R\$73.800,00	
15.452		Serviços Urbanos						R\$73.800,00	
15.452	5002	Cidade Bonita						R\$73.800,00	
15.452	5002.2-170	Manutenção da Iluminação Pública	F	4.4	90	01	1100000	R\$73.800,00	
TOTAL – FISCAL								R\$73.800,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$73.800,00	

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA						
UNIDADE:	07.02	-	ATENÇÃO ESPECIALIZADA						
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1003 - SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR								R\$37.000,00	
		AT I V I D A D E							
10		Saúde						R\$37.000,00	
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial						R\$37.000,00	
10.302	1003	Serv. De Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar						R\$37.000,00	
10.302	1003.2-013	Manutenção Atendimento de Urgência, Emergência, Serviço de Apoio Diagnóstico, Serviço Oxigênio Domiciliar e Rede de Saúde Mental	S	3.3	90	05	3020003	R\$37.000,00	
TOTAL - FISCAL								R\$.	
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$37.000,00	
TOTAL - GERAL								R\$37.000,00	



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:		08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE:		08.01	-	ENSINO FUNDAMENTAL					
ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$12.500,00	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
		P R O J E T O							
12		Educação							R\$12.500,00
12.361		Ensino Fundamental							R\$12.500,00
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade							R\$12.500,00
12.361	2008.1-013	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades do Ensino Fundamental		F	4.4	90	01	2200000	R\$12.500,00
TOTAL – FISCAL								R\$12.500,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$	
TOTAL – GERAL								R\$12.500,00	

ÓRGÃO: 06.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS									
UNIDADE: 06.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								CRÉDITO SUPLEMENTAR	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	M	FT	COD. APLIC.	Valor	
				.	D				
5002		CIDADE BONITA						R\$73.800,00	
		ATIVIDADE							
15		Urbanismo						R\$73.800,00	
15.452		Serviços Urbanos						R\$73.800,00	
15.452	5002	Cidade Bonita						R\$73.800,00	
15.452	5002.2-170	Manutenção da Iluminação Pública	F	3.3	90	01	1100000	R\$73.800,00	
TOTAL – FISCAL								R\$73.800,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$73.800,00	



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA						
UNIDADE:	07.05	-	GESTÃO DO SUS						
ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1009		GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS							R\$37.000,00
10		ATIVIDADE							R\$37.000,00
		Saúde							
		Atenção Básica							
10.301		Gestão do Sistema Único de Saúde/SUS							R\$37.000,00
10.301	1009	Manutenção da Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS							R\$37.000,00
10.301	1009.2-039	Manutenção da Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS		S	3.1	90	02	3020003	R\$37.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$37.000,00
TOTAL – GERAL									R\$37.000,00

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE:	08.02	-	EDUCAÇÃO INFANTIL						
ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$12.500,00	
		ATIVIDADE							
12		Educação						R\$12.500,00	
12.365		Educação Infantil						R\$12.500,00	
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$12.500,00	
12.365	2008.2-050	Funcionamento das Unidades de Educação Infantil	F	3.3	90	01	2130000	R\$12.500,00	
TOTAL – FISCAL								R\$12.500,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$	
TOTAL – GERAL								R\$12.500,00	



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.834/2025.

"Dispõe sobre recesso nas repartições públicas do Município de Tietê e dá outras providências"

Considerando que o dia 01 de Janeiro marca o início de um novo ano civil e um novo calendário anual é iniciado, evento este comemorado em todo o mundo, Dia Internacional da Paz, de confraternização universal.

Considerando que os dias 25 de dezembro e 01 de janeiro são feriados nacionais. Sendo conveniente para a Administração Pública Municipal, por princípios de eficiência, economicidade, não haverá expediente nas repartições públicas, no final de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS REGONHA JÚNIOR, Prefeito do Município de Tietê, no uso das atribuições e considerando a conveniência para a Administração Pública Municipal, por princípios de eficiência, economicidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Recesso nas Repartições Públicas Municipais e Autarquia os dias, 24, 26, 27, 30 e 31 de Dezembro de 2025 e 02 de Janeiro de 2026.

Parágrafo único: As Secretarias Municipais de Saúde e Medicina Preventiva, de Administração e Modernização, Secretaria de Finanças e de Serviços e o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto/SAMAE, manterão suas atividades em sistema de plantão, com a coordenação e supervisão dos Secretários e Superintendente das respectivas Pastas.

Art. 2º Fica estabelecido que as demais Secretarias poderão determinar a realização de sobreaviso para o atendimento de eventuais demandas.

Parágrafo único: o Sobreaviso deverá ser estabelecido por ordem de serviço específica do secretário de cada pasta, onde conste o dia, o horário, o motivo e o servidor que estará em sobre aviso.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 24 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.835/2025

“Dispõe sobre instituição de LUTO OFICIAL pelo falecimento da Sra. MARIA DA PENHA FINATTI DE ARRUDA

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o falecimento da Sra. **MARIA DA PENHA FINATTI DE ARRUDA**;

Considerando que a mesma prestou, serviços junto a Prefeitura do Município de Tietê, por longa data, com dedicação, ética, dignidade e companheirismo, demonstrando espírito público e apreço por esta cidade;

Considerando, mais e finalmente, que com o seu passamento, se entristecem e se enlutam seus familiares e aqueles que tiveram o privilégio de conhecê-la.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica instituído **LUTO OFICIAL** neste Município de Tietê, pelo falecimento da Sra. **MARIA DA PENHA FINATTI DE ARRUDA**.

Parágrafo Único – Deverão ser consideradas todas as normas estabelecidas pelo Decreto nº 3.075/2004, de 22 de março de 2004.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, será afixado no Paço Municipal e publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 24 de Setembro de 2025.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ
Praça Dr. Elias Garcia, 112 – Centro
CEP: 18.530-040 – Tietê – SP
Fone: (15) 3285-9500

Convite

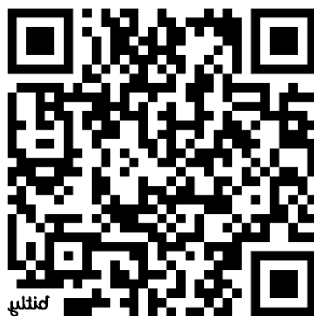
Tietê, 08 de outubro de 2025

Assunto: Audiência pública

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal de Tietê convida todos os interessados para participar da Audiência Pública referente à discussão sobre o **Projeto de Lei nº 66/2025**, o qual estabelece o Plano Plurianual do Município (PPA) para o período de 2026 a 2029.

A audiência será realizada às **18h30 do dia 30 de outubro de 2025**, quinta-feira, no **Plenário da Câmara Municipal**, situada na Praça Dr. Elias Garcia, 112 – Centro. Haverá também transmissão ao vivo pelo site, página do Facebook e canal do YouTube da Câmara.

O objetivo da audiência é promover o debate sobre o PPA de Tietê para o quadriênio 2026/2029, no qual são definidas as diretrizes e metas para as ações da administração pública municipal.



Escaneie a imagem para acesso o PL nº 66/2025

SILVIO GABRIEL FREITAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TIETE – S.A.M.A.E.****EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 2241/2025 – Pregão Eletrônico nº 17/2025

Após analisar a decisão da Pregoeira, que optou em seu julgamento pela proposta em favor da licitante Thermoflexo Indústria e Comércio de Papeis Ltda, CNPJ: 22.166.311/0001-68, com lote 1, no valor total de R\$ 76.320,00 (setenta e seis mil, trezentos e vinte reais) e, considerando que os critérios estabelecidos no edital atendem a legislação, o que torna justo e legal a contratação, motivos pelos quais ADJUDICO o objeto do presente em favor da mesma e, concomitantemente HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência.

Tietê, 28 de outubro de 2025

Rodrigo Marcuz Batistuzzo, Diretor Superintendente - SAMAE.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TIETE – S.A.M.A.E.**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 113/2025 – Pregão Eletrônico nº 18/2025

Após analisar a decisão da Pregoeira, que optou em seu julgamento pela proposta em favor da licitante Mercatto Comercializadora de Energia Ltda, CNPJ: 37.028.928/0001-94 e, considerando que os critérios estabelecidos no edital atendem a legislação, o que torna justo e legal a contratação, motivos pelos quais ADJUDICO o objeto do presente em favor da mesma e, concomitantemente HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência.

Tietê, 21 de outubro de 2025

Rodrigo Marcuz Batistuzzo, Diretor Superintendente - SAMAE.

RESULTADO DA DISPENSA

Processo de Compras nº 193/2025 – Dispensa de Licitação nº 126/2025

O SAMAE Tietê, em conformidade com Art. 5, caput da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o resultado da Dispensa nº 126/2025, que teve como objeto a aquisição de 01 (um) armário aéreo para a cozinha da zeladoria, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, onde sagrou-se vencedora a empresa: IDL Consultoria Ltda EPP, CNPJ nº 58.746.675/0001-64, no valor de R\$ 399,87 (trezentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos). Tendo em vista que o critério de julgamento era o de MENOR PREÇO, enquadrando-se, portanto, na dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e Ato Normativo nº 13/2024.

Tietê, 24 de outubro de 2025.

Departamento de Compras e Licitações – SAMAE.

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 113/2025 – Pregão Eletrônico nº 18/2025 – Contrato nº 63/2025.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – S.A.M.A.E.

CONTRATADA: Mercatto Comercializadora de Energia Ltda – CNPJ: 37.028.928/0001-94.

OBJETO: contratação de empresa especializada em Fornecimento/Aquisição de Energia Elétrica do tipo 50% incentivada especial (I5 – Energia Limpa) no Ambiente de Contratação Livre (ACL), na modalidade atacadista, para o suprimento das Unidades Consumidoras (UCs) do SAMAE – Tietê-SP, conectadas à rede elétrica da Distribuidora de Energia Elétrica local na Média Tensão – Grupo A, com ponto de entrega no Centro de Gravidade do Submercado Sudeste/Centro-Oeste.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.618.940,36 (cinco milhões, seiscentos e dezoito mil, novecentos e quarenta reais e trinta e seis centavos).

Prazo de vigência: 51 meses a partir da assinatura.

Prazo de Execução: 01/10/2025 A 31/12/2029.

ASSINATURA: 28 de outubro de 2025

Rodrigo Marcuz Batistuzzo - Diretor Superintendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO Nº97/2025**

Dispensa de licitação Nº305/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2630/2025

Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ

Contratada – TECNO AGUA GESTAO, MANUTENCAO E OTIMIZACAO DO USO DA AGUA LTDA.

Objeto – “Contratação de empresa para a prestação de serviço de verificação de vazamento de água nos prédios públicos”

PRAZO: Este contrato terá vigência de 02 (dois) meses, iniciando-se em 24/09/2025 e findando-se em 23/11/2025.

Valor- R\$ 16.420,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e vinte reais)

Extrato da Ata de registro de preços Nº114/2025

Dispensa de licitação Nº305/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2833/2025

Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ

Contratada – Nello Padaria e Confeitaria Ltda

Objeto – Esta Ata de Registro de Preços tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de itens de padaria para as Secretarias Municipais.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, compreendendo de 23/09/2025 à 22/09/2026

Valor- R\$ 255.784,40 (duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

Extrato do Contrato Nº133/2025

Dispensa de licitação Nº397/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2806/2025

Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ

Contratada – LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA.

Objeto – Este contrato tem por objeto a “Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção na rede de iluminação pública do município de Tietê/SP”.

PRAZO: 03 (três) meses, iniciando-se em 16/10/2025 e findando-se em 15/01/2026 o

Valor- R\$ 117,50 (cento e dezessete reais e cinquenta centavos).

Extrato do Contrato Nº118/2025

Chamamento Público Nº11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2617/2025

Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ

Contratada – FERNANDO DONIZETE BERRO

Objeto – "Credenciamento de bandas/grupos musicais para composição da programação de eventos do Calendário Oficial do Município durante o ano de 2025"

PRAZO: O prazo deste contrato será de 02 (dois) meses contados de sua assinatura, compreendendo de 25/09/2025 a 24/11/2025, podendo ser prorrogado.

Valor- R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).

Extrato do Contrato Nº120/2025

Chamamento Público Nº11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2617/2025

Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ

Contratada – YAGO BORGES VIANA

Objeto – "Credenciamento de bandas/grupos musicais para composição da programação de eventos do Calendário Oficial do Município durante o ano de 2025"

PRAZO: O prazo deste contrato será de 02 (dois) meses contados de sua assinatura, compreendendo de 25/09/2025 a 24/11/2025, podendo ser prorrogado

Valor- R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)

Extrato do Contrato Nº131/2025

Chamamento Público Nº11/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2617/2025****Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ****Contratada – PAULO CESAR DO AMARAL**

Objeto – "Credenciamento de bandas/grupos musicais para composição da programação de eventos do Calendário Oficial do Município durante o ano de 2025"

PRAZO O prazo deste contrato será de 02 (dois) meses contados de sua assinatura, compreendendo de 10/10/2025 a 10/12/2025, podendo ser prorrogado.

Valor- R\$ 1.000,00 (mil reais).

Extrato da Ata de registro de preço Nº160/2025**Pregão Eletrônico Nº59/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3081/2025****Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ****Contratada – Achei Industria de Moveis LTDA**

Objeto – Esta Ata de Registro de Preços tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de ventiladores, quadros brancos e mobiliário”.

PRAZO A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, compreendendo de 22/10/2025 a 21/10/2026.

Valor- R\$ 155.697,00 (cento e cinquenta e cinco mil e seiscentos e noventa e sete reais).

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 35/2025**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 729/2025****ÓRGÃO – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ****CONTRATADA – ASSIST ASSISTÊNCIA EM HOME CARE LTDA. ME.**

OBJETO “Prestação de Serviço Especializado em Internação Domiciliar (home care)”

DO ACRÉSCIMO DE VALOR: O valor do acréscimo será de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), equivalente a 16% do contrato original. Correspondente à estimativa da execução dos serviços pelo período 06 (seis) meses de vigência contratual.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2025**Pregão Nº 35/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2025****ÓRGÃO – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ****CONTRATADA – F.S Projetos Ambientais LTDA**

OBJETO: Este contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de auditoria independente em contratação e execução de obra de Reforma do Parque Ecológico Cornélio Pires a ser realizada através do Convênio SJC/FID nº 248/2025 firmado junto à Secretaria de Justiça e Cidadania por intermédio do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos (FID)

DO ACRÉSCIMO DE VALOR: R\$ 44.390,63 (quarenta e quatro mil, trezentos e noventa reais e sessenta e três centavos)

EXTRATO DA ATA DE PREÇO Nº 173/2025

Pregão Nº 70/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3140/2025

ÓRGÃO – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ

CONTRATADA – Atcon Alimentos LTDA

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos

DO ACRÉSCIMO DE VALOR: R\$ 2.818,00 (dois mil, oitocentos e dezoito reais).

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2024

Pregão nº 58/2024

Processo Administrativo nº 72/2024

Órgão – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ

Contratada – WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA

Objeto – “Registro de preço para contratação de empresa para a prestação de serviços de roçada, limpeza, transporte de restos resultantes do serviço com a respectiva destinação final”.

PRAZO: 06 (seis) meses, a partir de 08/11/2025, findando-se em 07/05/2026.

Valor: O valor da presente Ata fica reajustado em 5,096100%, correspondente à variação do INPC-IBGE vigente, a ser aplicado sobre o saldo remanescente da presente Ata, com vigência a partir de 08/11/2025. Referente à: Roçada Mecanizada (Áreas Públicas) – valor unitário reajustado para R\$ 0,26 (vinte e seis centavos), Roçada Manual – valor unitário reajustado para R\$ 1,00 (um real) e Roçada Mecanizada (Terreno Particular) – valor unitário reajustado para R\$ 0,37 (trinta e sete centavos).

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 154/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023

Processo Administrativo nº 73/2023

Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ

Contratada – CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS ROSA DE SARON LTDA

Objeto – “Chamamento Público para credenciamento de instituições de longa permanência especializadas no acolhimento institucional para idosos com 60 anos ou mais ou pessoas com idade inferior a 60 anos mediante avaliação de profissional técnico (assistente social e/ou psicólogo ou médico), atestando a real necessidade do acolhimento, de ambos os sexos, com diversos graus de dependências, serviços que devem ser assegurados pela política de Assistência Social em sua rede de proteção especial de alta complexidade”.

PRAZO: 06 (seis) meses, a partir de 26/10/2025, terminando em 25/04/2026, ou até que se homologue novo certame.

VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Instituições de longa permanência especializadas no acolhimento institucional para idosos com 60 anos ou mais ou pessoas com idade inferior a 60 anos mediante avaliação de profissional técnico Grau de Dependência I: um cuidador para cada 20 idosos, ou fração, por turno	R\$ 4.218,43
02	Instituições de longa permanência especializadas no acolhimento institucional para idosos com 60 anos ou mais ou pessoas com idade inferior a 60 anos mediante avaliação de profissional técnico Grau de Dependência II: um cuidador para cada 10 idosos, ou fração, por turno	R\$ 4.704,02
03	Instituições de longa permanência especializadas no acolhimento institucional para idosos com 60 anos ou mais ou pessoas com idade inferior a 60 anos mediante avaliação de profissional técnico Grau de Dependência III: um cuidador para cada 06 idosos, ou fração, por turno	R\$ 5.688,58

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 155/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023

Processo Administrativo nº 73/2023

Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ

Contratada – CASA DE REPOUSO MILCA LTDA

Objeto – “Chamamento Público para credenciamento de instituições de longa permanência especializadas no acolhimento institucional para idosos com 60 anos ou mais ou pessoas com idade inferior a 60 anos mediante avaliação de profissional técnico (assistente social e/ou psicólogo ou médico), atestando a real necessidade do acolhimento, de ambos os sexos, com diversos graus de dependências, serviços que devem ser assegurados pela política de Assistência Social em sua rede de proteção especial de alta complexidade”.

PRAZO: 06 (seis) meses, a partir de 26/10/2025, terminando em 25/04/2026, ou até que se homologue novo certame.

VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Instituições de longa permanência especializadas no acolhimento institucional para idosos com 60 anos ou mais ou pessoas com idade inferior a 60 anos mediante avaliação de profissional técnico Grau de Dependência I: um cuidador para cada 20 idosos, ou fração, por turno	R\$ 4.255,50
02	Instituições de longa permanência especializadas no acolhimento institucional para idosos com 60 anos ou mais ou pessoas com idade inferior a 60 anos mediante avaliação de profissional técnico Grau de Dependência II: um cuidador para cada 10 idosos, ou fração, por turno	R\$ 4.966,57
03	Instituições de longa permanência especializadas no acolhimento institucional para idosos com 60 anos ou mais ou pessoas com idade inferior a 60 anos mediante avaliação de profissional técnico Grau de Dependência III: um cuidador para cada 06 idosos, ou fração, por turno	R\$ 5.896,43

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 117/2024**Chamamento Público nº 03/2023****Processo Administrativo nº 73/2023****Órgão – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ****Contratada – CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS ROSA DE SARON**

Objeto – “Chamamento Público para credenciamento de instituições de longa permanência especializadas no acolhimento institucional para idosos com 60 anos ou mais ou pessoas com idade inferior a 60 anos mediante avaliação de profissional técnico (assistente social e/ou psicólogo ou médico), atestando a real necessidade do acolhimento, de ambos os sexos, com diversos graus de dependências, serviços que devem ser assegurados pela política de Assistência Social em sua rede de proteção especial de alta complexidade”.

PRAZO: 06 (seis) meses, a partir de 26/10/2025, terminando em 25/04/2026, ou até que se homologue novo certame.

VALOR: R\$ 28.224,12 (vinte e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais e doze centavos), correspondente ao período de 06 (seis) meses, sendo o valor mensal de R\$ 4.704,02 (quatro mil, setecentos e quatro reais e dois centavos)

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 49/2024

Pregão Eletrônico nº 31/2024**Processo Administrativo nº 43/2024****Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ****Contratada – TH3K ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME**

Objeto – “Construção de unidade de atenção especializada em saúde Rua Antônio Ferreira Cardia”, para execução no regime de empreitada por preço global em conformidade com este contrato, seus anexos e a proposta apresentada”.

PRAZO: Fica prorrogado automaticamente o prazo de execução pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar do dia 24/10/2025, findando-se em 24/11/2025. Em conformidade com o Art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. A presente prorrogação tem finalidade exclusiva de permitir a conclusão do escopo previsto, não implicando a criação, supressão ou modificação de obrigações contratuais no valor contratual.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão 30/2025

Processo Administrativo nº 2914/2025

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;

CNPJ Nº: 46.634.598/0001-71

DETENTORA: TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ Nº: 02441945000174

DETENTORA: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA

CNPJ Nº: 20510631000168

DETENTORA: SR REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ Nº: 19448062000199

DETENTORA: AZUL ESPORTES COMERCIAL LTDA EPP

CNPJ Nº: 11633685000120

DETENTORA: G.A DA COSTA ESPORTES LTDA ME

CNPJ Nº: 26290146000102

DETENTORA: RODRIGO TOLOSA RICO EPP

CNPJ Nº: 00868882000101

DETENTORA: D.E.A CALCADOS LTDA

CNPJ Nº: 52331094000185

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tietê

CNPJ Nº: 46.634.598/0001-71

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material esportivo.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão 85/2025

Processo Administrativo nº 3233/2025

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;

CNPJ N°: 46.634.598/0001-71
CONTRATADA: MERCALF DIESEL LTDA
CNPJ N°: 04.807924/0001-55
OBJETO: Aquisição de caminhão munck com cesto aéreo

ATO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO/CONCORRÊNCIA PÚBLICA 05/2025

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados, a abertura da Concorrência Pública 05/2025, Processo Administrativo nº 3469/2025, cujo objeto consiste na “Revitalização de Acesso entre os Bairros Cornélio Pires e Jardim Bandeirantes com a Construção de Passarela Metálica”, conforme edital e seus anexos. Abertura: 29 de outubro de 2025. Encerramento: 12 de novembro de 2025. Horário: 09h00min. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.tiete.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações através do telefone (15) 3285-8755.

José Carlos Regonha Júnior
Prefeito Municipal.

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2025- NOMEAÇÃO										
CARGO - ENGENHEIRO AGRÔNOMO										
ORD EM	CLASSIFICA ÇÃO	NOME	CPF	INSCRIÇ ÃO	CONCU RSO	DATA DA HOMOLOGA ÇÃO	NÍVEL SALARI AL ANEXO II, LC 07/2019	SECRETA RIA	PORTA RIA nº	SITUAÇÃ O
1	01º	LUCAS BERTANHA CARDOSO	***.816.3 48-**	10598001 069	03/2025	12/09/2025	"T"	SMAA	XXXXX X	DESISTE NTE
2	02º	RANIERI BORSARI	***.814.0 18-**	10598001 077	03/2025	12/09/2025	"T"	SMAA	XXXXX X	DESISTE NTE
3	03º	AMANDA MOELEMBERG CEZAR	***.957.9 68-**	10598001 037	03/2025	12/09/2025	"T"	SMAA	21.394	NOMEAÇ ÃO

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETE em: 28/10/2025 17:40.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 21.394/2025

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando Lei Complementar nº. 03/2019, de 23 de Maio de 2019, “que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tietê e Lei Complementar nº. 04/2019 de 23 de maio de 2019, que “Dispõe sobre a estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Tietê e dá outras providências”.

RESOLVE:

Artigo 1º - À vista de sua aprovação no Concurso Público nº 03/2025, inscrição nº. 10598001037, nomear para o cargo de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Tietê de **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**, a Sra. **AMANDA MOELEMBERG CEZAR**, CPF nº. **390.XXX.XXX-09**, classificada em 3º. (terceiro) lugar, junto a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura. (1 DOC 17.514/2025)

Artigo 2º - Todos os direitos inerentes ao cargo ocorrerão por ocasião da assinatura do Ato de Posse do servidor ora nomeado ao assumir as atribuições, deveres e responsabilidades junto à Prefeitura do Município de Tietê.

Artigo 3º. - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 05 de Agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.1doc.com.br/verificacao/4D8D-8FEC-B6E5-DC59>

